



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2015/2025**

**Severiano de Almeida, junho de 2015**



## **Mensagem inicial**

“Todo conhecimento começa com o sonho.

O sonho nada mais é que a aventura pelo mar desconhecido, em busca da terra sonhada.

Mas sonhar é coisa que não se ensina, brota das profundezas do corpo, como a alegria

brota das profundezas da terra.

Como mestre só posso então lhe dizer uma coisa.

Contem-me os seus sonhos para que sonhemos juntos.“

Rubem Alves



## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente documento que ora entregamos à sociedade Severianense, em especial à comunidade educacional, representa o resultado de uma parte significativa de um aberto processo de construção e reconstrução coletiva do projeto educacional que desejamos, a fim de contribuir com a formação das gerações presentes e futuras e consequentemente, para o desenvolvimento socioeconômico, cognitivo e cultural deste município. Grande foi o compromisso e vivacidade evidenciados nos trabalhos da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação que coordenou e participou de todo o processo constituinte além de sistematizar o Plano Municipal de Educação de Severiano de Almeida/RS para os próximos dez anos, demonstrando a fidedignidade aos anseios, vozes e propostas emanadas pela comunidade escolar e sociedade local. É humanamente impossível traduzir neste documento, a riqueza e os variados ganhos que foram capazes de proporcionar discussões relevantes e com o nível de abrangência de participação e colaboração que teve. Este primeiro Plano Municipal de Educação é um instrumento político- pedagógico que orientará o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Severiano de Almeida/RS e expressa a síntese do pensamento coletivo manifestado nos vários momentos de estudos internos e externos, debates, reflexões que aconteceram em vários encontros realizados com êxito no período de novembro de 2014 a maio de 2015. Assim sendo, entregamos com muita honra e espírito de confiança, na grandeza de cada cidadão e em especial a cada educador que faz parte da comunidade educacional do nosso município, este “Documento” que estabelece as diretrizes, metas e estratégias que regerão o ensino no decênio 2015-2025.

**“À medida que avançamos para a terra desconhecida do amanhã, é melhor ter um mapa geral e incompleto, sujeito a revisões e correções, do que não ter mapa algum”. ( Alvim Toffler)**

**ROSELI MARIA VENDRUSCOLO** - Coord. Geral de Educação.

**MARLENE T. VENDRUSCOLO** - Supervisora Escolar.

**ROSA MARIA P. UBALDO** - Supervisora de Ensino.



## Equipe de Elaboração do PME 2015/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000  
Fone/Fax: 54 3525-1122  
e-mail: pmsa@awo.com.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br  
CNPJ: 87.613.360/0001-47

### PORTARIA Nº. 065/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

Nomeia os membros para comporem a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

**ADEMAR JOSÉ BASSO**, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR, a partir desta data, os membros para comporem o Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação, que será assim constituído:

#### **Representantes do Poder Executivo Municipal**

Sandra Regina Zago Bonafin

#### **Representantes do Poder Legislativo Municipal**

Lidia Vendruscolo

#### **Representantes do Conselho Municipal de Educação**

Valdecir Alvez Borges

#### **Representante da Secretaria de Assistência Social**

Eliana Vendruscolo Ansolin

#### **Representante da Escola Estadual**

Marlice Spies Mattia

#### **Representante do Sindicato dos Funcionários Municipais**

Maximino Nossal

#### **Representante da Secretaria municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**

Roseli Maria Vendruscolo

Marlene Tomazzoni Vendruscolo

Rosa Maria Ubaldo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000  
Fone/Fax: 54 3525-1122  
e-mail: pmsa@awo.com.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br  
CNPJ: 87.613.360/0001-47

**Representante da Secretaria de Saúde**

João Carlos Vendruscolo

**Representando os Professores Municipais**

Anabel Basso

Jucilei Morschel

Marcia Solange Pereira Arruda

Rosângela Savegnago Salvi

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE  
ALMEIDA-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2015.**

**Ademair José Basso**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2015.**

**Elisandro Márcio Faggion**  
Secretário



## SUMÁRIO

Mensagem inicial	
Considerações iniciais	
Equipe de trabalho do plano municipal de educação	
Apresentação.....	09
<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
1 - Os Sistemas de Ensino e o Regime de Colaboração.....	13
1.1- Mecanismos de avaliação e monitoramento do PME – 2015-2025.....	14
1.2- Diretrizes do PNE e PME.....	15
<b>2- O MUNICÍPIO.....</b>	<b>17</b>
2.1- Histórico do Município.....	17
2.2- Características Gerais do Município.....	18
2.3- Turismo.....	19
2.4- Demografia.....	20
2.5-Produção Econômica.....	22
2.6- Produção Agropecuária.....	23
2.7- Agricultura Familiar.....	24
2.8- Mercado de trabalho.....	25
2.9- Pobreza e Transferência de Renda.....	27
2.10- Assistência Social.....	28
2.11- Inclusão Produtiva.....	29
2.12- Saúde.....	30
2.13- Finanças públicas.....	33
2.14- Recursos Humanos.....	33
2.15- Educação.....	34
2.16-Diagnóstico das Escolas de Severiano de Almeida.....	36
2.16.1. Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Fioravante Lorini.....	36
2.16.2. Escola Municipal de Ensino Fundamental Fortunato Parmigiani.....	38



2.16.3. Escola Municipal de Educação Infantil Tia Mercedes.....	41
2.16.4. Escola Estadual de Ensino Médio Dr. José Bisognin.....	44
2.17. Financiamento da Educação.....	51
<b>3 - NÍVEIS e MODALIDADES .....</b>	<b>53</b>
3.1 - Eixo I - Educação Infantil.....	53
3.2 - Eixo II – Ensino Fundamental.....	54
3.2.1 – Alfabetização.....	57
3.2.2- Tempo Integral - Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.....	58
3.3- Eixo III - Educação Especial.....	59
3.4- Eixo IV – Melhoria da Qualidade do Ensino.....	59
3.5- Eixo V – Educação de Jovens e Adultos – EJA.....	60
3.6- Eixo VI – Ensino Médio.....	60
3.7- Eixo VII – Educação Superior.....	62
3.8- Eixo VIII – Profissionais da Educação.....	62
3.8.1- Valorização do Profissional.....	63
3.8.2- Gestão Democrática.....	65
3.8.3- Financiamento e Gestão de Recursos.....	66
<b>4- METAS E ESTRATÉGIAS.....</b>	<b>68</b>
Meta -01.....	68
Meta -02.....	71
Meta -03.....	74
Meta -04.....	75
Meta -05.....	78
Meta -06.....	79
Meta-07 .....	80
Meta -08.....	85
Meta -09.....	86
Meta -10.....	87
Meta 11.....	88
Meta 12.....	89



Meta 13.....	90
Meta 14.....	90
Meta 15.....	91
Meta 16.....	92
Meta 17.....	92
Meta 18.....	93
Meta 19.....	94
Meta 20.....	95
Bibliografia.....	98



## **Apresentação**

Partindo da política nacional de educação, como prevê a Constituição Federal (CF), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) do Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano de Metas Compromisso “Todos pela Educação”, a Secretaria Municipal da Educação e o Conselho Municipal de Educação de Severiano de Almeida/RS em atendimento à legislação vigente, que prevê a elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) é um plano global de toda a educação do Município. Inicialmente foi constituída uma Comissão responsável pelo Processo de adequação do PME: 2015-2025, com representantes das Instituições de Ensino localizadas no Município, que atenderam ao convite para fazer parte da mesma.

As etapas de adequação do PME envolveram gestores, professores, estudantes, funcionários e pais das Instituições de Ensino de todos os níveis (infantil, fundamental e médio) e modalidades das Redes Públicas (Estadual e Municipal), bem como outros segmentos convidados: Conselhos Municipais, Secretarias Municipais, Poder Executivo Municipal- SMEC, Representantes de associações de Professores, Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais e representante da Câmara de Vereadores.

Na elaboração do PME, foram realizados diagnósticos para verificar as necessidades educacionais do município, mediante discussões e debates realizados nas escolas, em reuniões com representantes da categoria do Magistério, em Conferências Livres, promovidas pelo Conselho Municipal de Educação – CME e SMEC com os representantes da sociedade civil. O trabalho foi subsidiado com vistas à construção de um plano que atendesse à realidade e às necessidades específicas do município, articulado com os Planos Nacional e Estadual de Educação, PNE e PEE, respectivamente. Esse processo está em consonância com as perspectivas atuais de definição das políticas educacionais no Brasil que, sobretudo nos últimos anos, recebeu uma influência decisiva de movimentos de mobilização da sociedade, no sentido de articular a educação com as políticas de Estado, resultante de uma ampla participação dos diversos setores da sociedade civil e política. Ressalta-se que as metas e estratégias apontam para perspectivas transformadoras e emancipatórias para a educação de Severiano de Almeida/RS-RS, sendo delineadas com base na legislação educacional e na realidade municipal por meio de um mapeamento da situação socioeconômica, demográfica e, principalmente, educacional, assim como na identificação de problemas, dificuldades e avanços alcançados.

Inicialmente foi feito estudos acerca da legislação, tais como da Constituição Brasileira, das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do Plano Nacional de Educação-PNE 2014/2024, e outros documentos similares. Em seguida foram feitas



avaliações sobre o processo de realização dos estudos, avaliação dos sucessos e insucessos encontrados no percurso e muitos estudos comparativos.

Certamente, temos a clara consciência de que estamos em uma caminhada, onde já avançamos em grandes passos, mas, muitos outros precisam ser dados. O presente PME é um desafio a ser enfrentado por todos os que, direta ou indiretamente, estão envolvidos com a educação de Severiano de Almeida/RS. Afinal, temos uma Constituição que caracteriza a educação como um processo que começa na família, passa pela escola (espaço especializado para o aprender sistematizado), pelo movimento social, pelas organizações governamentais e movimentos culturais, prosseguindo por toda a vida. Se todos somos educadores, temos que atuar, coletivamente, na luta pela formação de crianças, jovens, adultos e idosos, que sejam competentes e formadores para pensar e agir no mundo. A missão não é de um é de todos, pois se fortalece no coletivo. Já somos parcialmente vitoriosos, mas, a vitória completa virá quando construirmos uma escola feliz, com docentes realizados como educadores e estudantes satisfeitos em seu processo de ensino e aprendizagem. E tudo isso, certamente, fará com que a sociedade lute por um mundo melhor, onde reinem a justiça social e a solidariedade, tendo como balizadora uma cultura de paz e uma pedagogia do amor. Para concluir, gostaríamos de citar nosso grande mestre Paulo Freire, que em sua Pedagogia da Indignação nos deixa a seguinte assertiva:

“Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda. Se nossa opção é progressista, se estamos a favor da vida e não da morte, da equidade e não da injustiça, do direito e não do arbítrio, da convivência com o diferente e não de sua negação, não temos outro caminho. Senão viver plenamente a nossa opção. Encarna-la, diminuindo a distância entre o que fizemos e o que fazemos. Desrespeitando os fracos, enganando os encantos, ofendendo a vida, explorando os outros, discriminando o índio, o negro, a mulher, não estarei ajudando meus filhos a ser sérios, justos e amorosos da vida e dos outros” .

(Paulo Freire. Pedagogia da Indignação. Editora UNESP, São Paulo, 2000)



## INTRODUÇÃO

O processo de construção e desenvolvimento de qualquer sociedade, a formação da identidade cultural de um povo, a consciência social dos indivíduos, o exercício político da cidadania estão relacionados com um aspecto fundamental da nossa vida social: a EDUCAÇÃO.

Sociedade, democracia e educação não são dissociadas, se entrelaçam e se completam, agem em consonância com as necessidades do mundo atual, formando pessoas e dotando-as dos qualitativos essenciais à continuidade humana.

A educação do Município de Severiano de Almeida - RS, com o presente Plano Municipal de Educação - 2015/2025, elaborado à luz do Plano Nacional de Educação/PNE – 2014- 2024, está entrando em um novo momento e com novos desafios: de atuar como protagonista para a superação da desigualdade e da exclusão. Para isso, a educação deve estar no centro do projeto de desenvolvimento do Município e ser considerada como bem público e direito social essencial à qualidade de vida de todos os munícipes.

A demanda social por educação como direito de todos os cidadãos implica garantir uma escola pública, gratuita e de qualidade ofertada pelo Estado por meio da 15ª Coordenadoria Regional de Educação, e pelo Poder Público Municipal de Severiano de Almeida. Assim, o Município deverá fazer gestões junto aos Poderes Públicos (municipal, estadual e federal) para a constituição de um Sistema Público de Educação, que garanta a oferta de educação pública com qualidade para todos os cidadãos. Cumpre, portanto, os preceitos constitucionais e as deliberações da legislação vigente em relação aos direitos das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos:

- É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (CF/1988, Art. 227)

- O Estado deve assegurar à criança e ao adolescente a Educação Infantil, com o atendimento em creches e pré-escolas (de zero a



cinco anos de idade), o Ensino Fundamental, o Ensino Médio, o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, o acesso aos níveis mais elevados de ensino e pesquisa, a oferta de ensino noturno regular, além do acesso aos esportes, à produção e fruição artística e assistência integral aos estudantes. (ECA/1990, Art. 53, Art. 54; LDBEN/96)

- A Educação Especial é modalidade da educação escolar e como parte da educação geral deve garantir o “atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino” e dessa forma, os atendidos, por fazerem parte do sistema educacional, devem possuir os mesmos direitos já atribuídos a todos os outros. (LDBEN/96)

O direito à diferença busca garantir que, em nome da igualdade, não se desconsiderem as diferenças culturais, de cor/raça/etnia, gênero, idade, orientação sexual, entre outras. Em decorrência, espera-se que a escola esteja atenta a essas diferenças, a fim de que em torno delas não se construam mecanismos de exclusão que impossibilitem a concretização do direito à educação, que é um direito de todos.

- A história e a cultura de povos que também construíram e constroem a história do Brasil e que foram sempre colocadas à margem dos conteúdos escolares será socializada e estudada, tendo a sua inclusão nos Projetos Pedagógicos das Unidades Escolares da Educação Básica, garantindo dessa maneira a disseminação de conteúdos mais amplos sobre os povos africanos, afro-brasileiros, latino-americanos e indígenas, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais revisadas no ano de 2009 e nas demais legislações específicas. (Lei 10.639/ 2003; Lei 11.645/2008).

- Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Para efetivar esse direito, o Poder Público deverá promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente. (CF/1988, Art. 225, inciso VI).



- Cabe aos municípios oferecerem prioritariamente a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, ao Estado o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e à União a Educação Superior, de modo que os três entes federativos, em regime de colaboração, deverão cumprir o preceito constitucional de garantia de acesso à cultura, à educação e à ciência a todos brasileiros. (CF/1988, Art. 23, inciso V; LDBEN/96).

Assim, o presente Plano, fundamentado nos princípios legais citados, subsidiará e orientará, nos próximos 10 anos, a educação que deve ser oferecida no município de Severiano de Almeida -RS.

## **1 - Os Sistemas de Ensino e o Regime de Colaboração**

Todas as Instituições de Ensino devem ser cadastradas e autorizadas a funcionar pelo respectivo Sistema de Ensino.

No município de Severiano de Almeida/RS o Conselho Estadual de Educação (CEED), tem sob sua responsabilidade as escolas da Rede Estadual e da Rede Municipal de Ensino.

Os dois órgãos que executam a política educacional no Município são: a Secretaria Municipal da Educação e Cultura (SMEC) e a Secretaria de Educação do Estado (SEDUC), por meio da 15ª Coordenadoria Regional de Educação.

O Plano Nacional de Educação (PNE) – 2014/2024 representa um importante avanço institucional para o País, definindo metas e estratégias para avançar no processo de melhoria da educação brasileira. O texto do PNE fixou o prazo decenal para o Plano Nacional de Educação, com o objetivo de articular nacionalmente os sistemas de ensino em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação, para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas. As ações entre os entes federativos devem mediar a integração e articulação intersetorial. Assim, cada ente federativo deve agir cooperativamente com o outro, visando à garantia de igualdade no acesso e à construção de qualidade para todos na oferta da educação.



Conforme prevê a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, a consecução das metas do PNE - 2014/2024 e a implementação das estratégias deverão ser realizadas em regime de colaboração entre a União, os Estados e os Municípios. Além disso, o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, e dos Municípios deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE - 2014/2024 e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução. Prevê, ainda, que os sistemas de ensino – e Conselhos de Educação - dos Estados, e dos Municípios deverão prever mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do PNE – 2014/2024.

### **1.1. Mecanismos de Avaliação e Monitoramento do PME – 2015-2025**

O presente plano foi construído mediante realização de encontros, estudos e debates dos diversos segmentos da Sociedade. A realização da coleta de dados referente a educação de Severiano de Almeida/RS, foram avaliadas junto às instituições educacionais dos diferentes níveis e âmbitos educacionais. Assim sendo, o mesmo consiste na ‘expressão mais recente’ dos anseios da comunidade, no que tange ao projeto educacional a ser desenvolvido no município, no próximo decênio.

Mesmo assim, este plano não é um documento fechado e acabado. Ao contrário, é necessário que seu desenvolvimento seja acompanhado e avaliado no decorrer dos próximos dez anos. Visando contribuir para isto, propõe-se a atualização dos dados educacionais anualmente, pela direção de cada escola, bem como a avaliação dos resultados das ações e estratégias desenvolvidas, pela Secretaria Municipal de Educação, com divulgação dos resultados à comunidade educativa e sociedade a cada dois anos. A manutenção de tal periodicidade é importante para que possa ser assegurada uma avaliação que permita realizar as alterações necessárias para o aprimoramento do processo ao longo de seu desenvolvimento, em decorrência de possíveis falhas ou do surgimento de novas demandas. Por sua vez, o acompanhamento sistemático do presente plano, requer que a Comissão designada na adequação do presente Plano contribua no monitoramento e aprimoramento do Sistema de Coleta de Dados Educacionais do Município. Como condição essencial para que os objetivos e



metas propostas neste plano sejam materializados, o mesmo deve ser assumido como um compromisso da sociedade. Sua aprovação pela Câmara Municipal, seu acompanhamento e sua avaliação pelas instituições governamentais e sociedade civil, serão decisivos para que a Educação produza a inclusão social almejada e o desenvolvimento da plena cidadania. Por esta razão, a implementação e avaliação do PME 2015-2025 deve ser ação compartilhada e assumida por todos os cidadãos de Severiano de Almeida.

O acompanhamento e avaliação do presente plano ao longo de seu desenvolvimento são essenciais para garantir o cumprimento das metas estabelecidas, bem como a eficácia das ações implementadas. Considerando que no período de vigência do plano, poderão ocorrer mudanças na realidade educacional, sendo necessárias medidas corretivas ou adequação às novas demandas.

Sob este enfoque, o acompanhamento e avaliação do presente plano, ao final de sua vigência, subsidiar-se-á na análise de relatórios parciais produzidos a cada biênio, com base nos aspectos quantitativos e qualitativos que se fizerem presentes no contexto educacional, bem como na avaliação das ações para redirecionamento do mesmo e os resultados delas advindos.

## **1.2. Diretrizes do PNE- 2014/2024 e PME – 2015/2025**

São diretrizes do PNE - 2014/2024:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;



VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, como padrão de qualidade e equidade.

IX - valorização dos profissionais da educação; e

X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Considerando as diretrizes, metas e estratégias do PNE e o desafio de elaborar metas e definir estratégias para a área educacional do Município de Severiano de Almeida/RS, para os próximos dez anos, levando em conta as demandas de escolarização em todas as etapas da Educação Básica, apresentamos as seguintes diretrizes:

São diretrizes do PME 2015/2025:

a) universalizar o atendimento da população da Educação Infantil no Município de Severiano de Almeida/RS;

b) universalizar o Ensino Fundamental com nove anos de duração de qualidade para toda a população de 6 a 14 anos;

c) alfabetizar todas as crianças até 8 anos de idade;

d) universalizar o atendimento escolar de qualidade para toda a população de quinze a dezessete anos;

e) ofertar educação em tempo integral em 50% das escolas do município e atender pelo menos 25% dos alunos da educação básica;

f) difundir os princípios da equidade, do respeito à diversidade e da valorização profissional e potencializar/assegurar/incentivar a gestão democrática da educação;



g) garantir formação continuada aos profissionais da educação;

h) erradicar o analfabetismo da população com mais de 15 anos e reduzir o analfabetismo funcional;

i) garantir o atendimento escolar aos estudantes da Educação Especial em todos os níveis e modalidades de ensino na rede regular de ensino e o atendimento educacional especializado;

j) fortalecer as redes de proteção integral de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, efetivando-se o regime de colaboração entre os diferentes Órgãos: Ministério Público, Conselho Tutelar, CME, 15ª CRE, e Secretarias: educação, saúde e assistência social.

## **2- O MUNICÍPIO**

### **2.1- Histórico do Município**

A história de Severiano de Almeida iniciou quando alguns italianos adentraram nas matas do RS na segunda década do século XX, entre 1910 e 1920, em busca de terras férteis que poderiam ser cultivadas, proporcionando crescimento econômico. Anterior a isso, sabe-se que circulavam pela mata índios Kaingang e outros indivíduos (de procedência incerta) refugiados das revoluções Farroupilha e Federalista. A colonização das terras se deu pela colonização particular da Empresa “Luce-Rosa & Ltda”, fundada em 1915. No final de 1916 conforme assegura a tradição oral – um grupo de nove colonos de origem italiana teria descido para a região onde se localiza hoje Severiano de Almeida a fim de ver essas novas terras. Feita a visita, haveriam batizado o lugar de “Nova Itália”, nome com o qual o povoado ficou sendo conhecido. Administrativamente, Nova Itália passou à categoria de distrito no dia 15 de Abril de 1929. O distrito de Nova Itália foi extinto em 5 de Maio de 1933. Todavia, em maio de 1934 fora solenemente restaurado, permitindo a retomada da caminhada político-administrativa, passando a ser denominado Severiano de Almeida por decreto estadual de 29 de Novembro de 1938. No dia 16 de dezembro de 1963, após ser analisado o processo de emancipação junto à Assembleia Legislativa do Estado e decorrida a



consulta plebiscitária na área emancipada, o governador Lido Meneghetti sancionou a criação do município de Severiano de Almeida, sendo que em 12 de abril de 1964 foi oficializada a emancipação.

Hoje, o município, com uma área de aproximadamente 167,45 km<sup>2</sup> conta com 3.842 habitantes e tem sua economia baseada no setor primário e se destaca como pioneiro na coleta seletiva do lixo.

A simplicidade e receptividade do povo Severianense, faz deste município, um local para se viver bem, com tranquilidade e segurança.

As tradições culturais italianas, até hoje são marcas no jeito de ser da cidade de poder ser conhecidas nos eventos, festas populares e através dos pontos turísticos específicos, distribuídos nas áreas do município.

## **2.2- Características**

**Localização:** Noroeste do estado do Rio Grande do Sul

**Território:** 167,45 km<sup>2</sup>

**Principais distâncias e acessos**

O acesso principal ao município de Severiano de Almeida se dá pela Rodovia estadual RS 426, cuja inserção pela BR 153, liga o estado do Rio Grande do Sul com o Estado de Santa Catarina. As distâncias do Município em relação às principais cidades regionais e a capital do Estado são as seguintes:

**Erechim:** 32 km

**Getúlio Vargas:** 60 km

**Passo Fundo:** 110 km

**Porto Alegre:** 406 km

**Data de Fundação:** 26 de dezembro de 1963

**Data Festiva:** 12 de abril (aniversário da cidade)

**Densidade Demográfica** – 22,92 h/km<sup>2</sup>

**Clima, Vegetação e Relevo**

- Clima – Subtropical



- Vegetação – Floresta de Araucárias e Floresta Subtropical
- Relevo – Declividades acentuadas

**Arrecadação Municipal** – 8 milhões anuais

**Maior Ocupação De Emprego** – Agricultura

**Quantidade de Eleitores** – 3.208 eleitores

**Indústrias** – 24 indústrias diversificadas

**Hospitais** – Hospital São Roque e Unidade Básica de Saúde

**Vias de Acesso** – BR 153 – RS 426 – Rodovia S/A 20

**Origem do nome** - Homenagem ao Agrimensor Senhor Severiano de Almeida

**População:** 3.842 habitantes

**Etnias:** Predomínio de Italianos, tendo também poloneses, alemães e negros

**Clima:** Subtropical

**Cidades próximas:** Mariano Moro, Marcelino Ramos, Três Arroios, Viadutos, Aratiba e Erechim.

### 2.3. Turismo

O município de Severiano de Almeida faz parte do turismo gaúcho na Rota Thermas e Lagos com o Roteiro Verdes Vales, que, com sua hospitalidade, oferece como pontos turísticos, o Recanto Nova Itália, além das belezas naturais que margeiam o Lago da Barragem, o Museu Público Municipal, o Parque de Preservação Ambiental, a Igreja Matriz São Caetano e a Praça Central da cidade.

A preservação cultural fomenta o turismo, este move o aspecto econômico do município, gerando emprego e renda, valoriza o patrimônio histórico, possibilita a segurança pública e acima de tudo fortalece a memória e a identidade do povo.

- Pontos Turísticos que se destacam na região: Praça central, local de encontro e lazer;
- Museu municipal, que mostra a história da população de Severiano buscando traços italianos;
- Igreja Matriz São Caetano de estilo barroco construída em 1955;
- Recanto Nova Itália é um local acolhedor; serve café colonial, brodos e outras comidas italianas, um ponto de encontro da cidade de Severiano.



- O município dispõe também de uma bela paisagem nas proximidades do lago que banha toda a região do Alto Uruguai, decorrente da construção da Hidrelétrica de Itá.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, presta apoio para contribuir na preservação cultural do município, para isso desenvolve atividades com:

**Grupo de Danças Folclóricas Italianas** - Buscam resgatar através da dança as raízes de nossos antepassados italianos.

**Invernada Artística CTG Chaleira Preta** - Procura incentivar Cultura Gaúcha através da dança na preservação das tradições do Rio Grande do Sul e do Folclore Gaúcho.

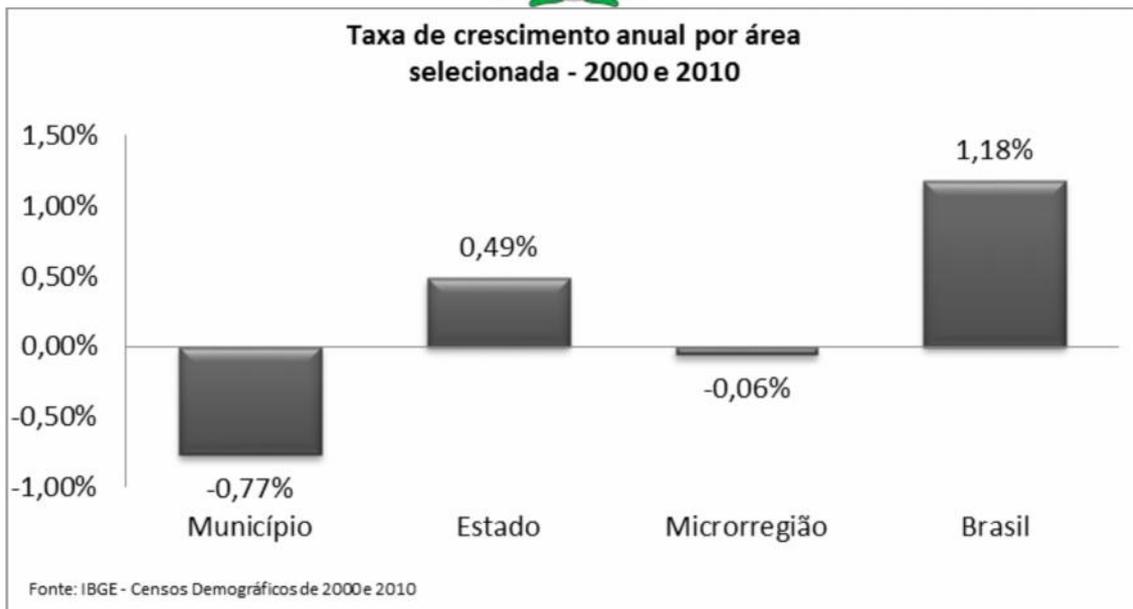
**Banda Municipal** – Procura resgatar o patriotismo brasileiro, com integrantes adolescentes assim como apresentações musicais em eventos.

**Grupo de Canto Italiano São Caetano** - Faz um resgate da cultura italiana, através do canto e a música dando lugar a alegria e a concórdia, pois a mensagem ecoada através das vozes são as forças vivas de nossos antepassados. Apresentam - se no município e região, composto por 15 componentes.

**Museu** - Apresenta a história de nossos antepassados através do resgate histórico de materiais coletados desde o início da colonização do município. Pode ser visitado diariamente. É uma forma de recordar o passado.

## 2.4- Demografia

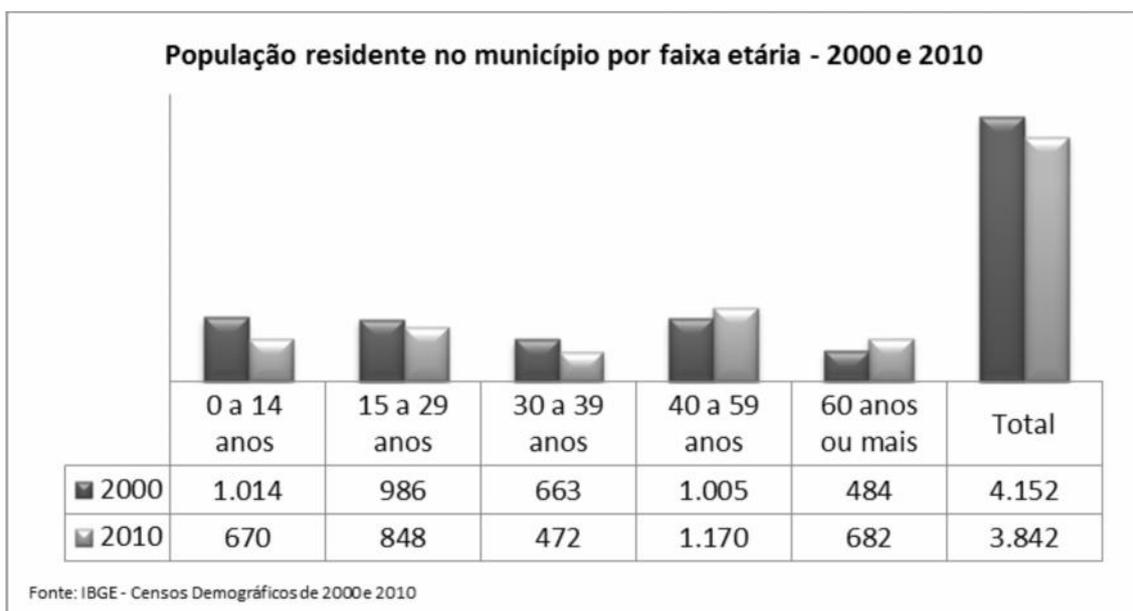
A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de -0,77% ao ano, passando de 4.152 para 3.842 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,49% ao ano e inferior à cifra de 0,88% ao ano da Região Sul.



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 28,06% e em 2010 a passou a representar 36,41% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 3,5% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 11,7% da população, já em 2010 detinha 17,8% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -4,1% ao ano. Crianças e jovens detinham 24,4% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.014 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 17,4% da população, totalizando 670 habitantes.





A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu decréscimo populacional (em média -0,64% ao ano), passando de 2.654 habitantes em 2000 para 2.490 em 2010. Em 2010, este grupo representava 64,8% da população do município.

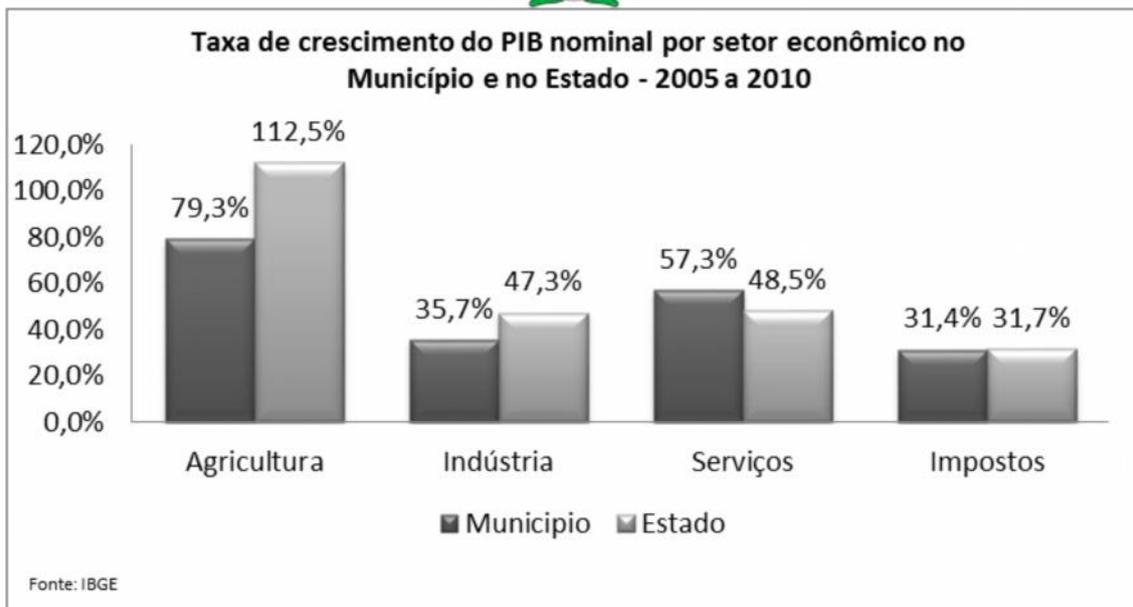
## 2.5-Produção Econômica

Na atividade econômica, Severiano destaca-se desde antigamente na policultura, Agricultura (milho, soja e trigo), Pecuária, Suinocultura e Bovinocultura (gado de leite). Na economia do município também ganham destaque as malharias, metalúrgicas e construção civil.

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 62,7%, passando de R\$ 32,5 milhões para R\$ 52,8 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 49,7%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual permaneceu em de 0,02% no período de 2005 a 2010.



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 49,4% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 5,6% em 2010, contra 6,7% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 6,7% em 2005 para 25,6% em 2010.



Dados fornecidos em 2014 **PIB Per CAPITA** é de R\$ 15.660,00.

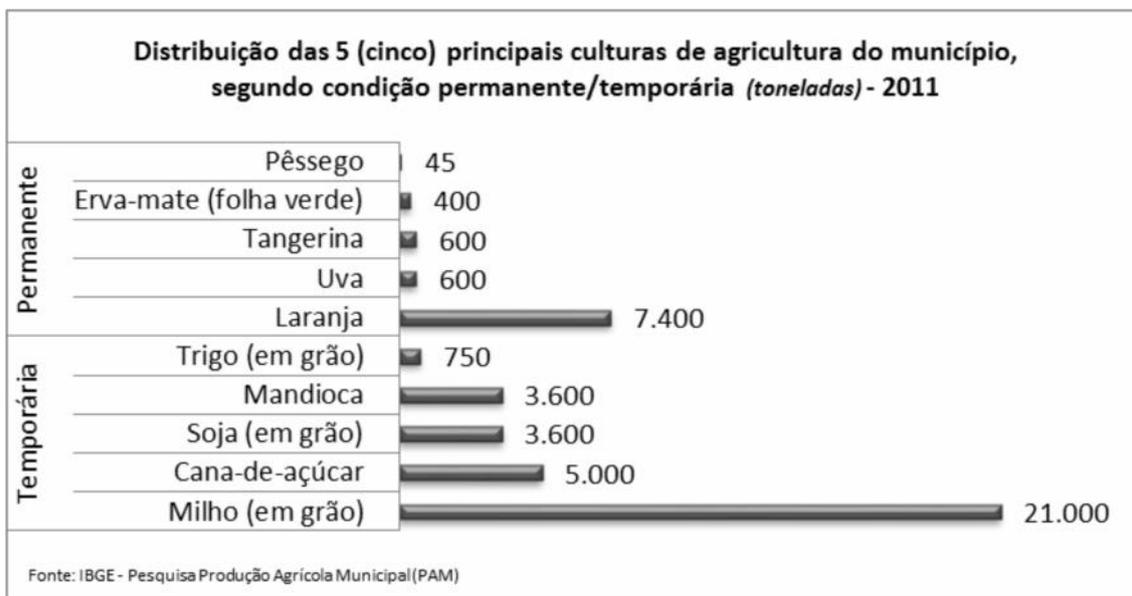
## 2.6. Produção Agropecuária

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:





Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



## 2.7- Agricultura Familiar

O município possuía 763 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 89% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 87% da área, ocupavam 88% da mão-de-obra do setor e participavam com 90% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 787 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

Quantidade de agricultores cadastrados com  
DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)

<b>Município</b>	787
<b>Estado</b>	340.781
<b>Brasil</b>	4.395.395



## 2.8. Mercado de trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 2.721 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 2.689 estavam ocupadas e 32 desocupadas. A taxa de participação ficou em 78,9% e a taxa de desocupação municipal foi de 1,2%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



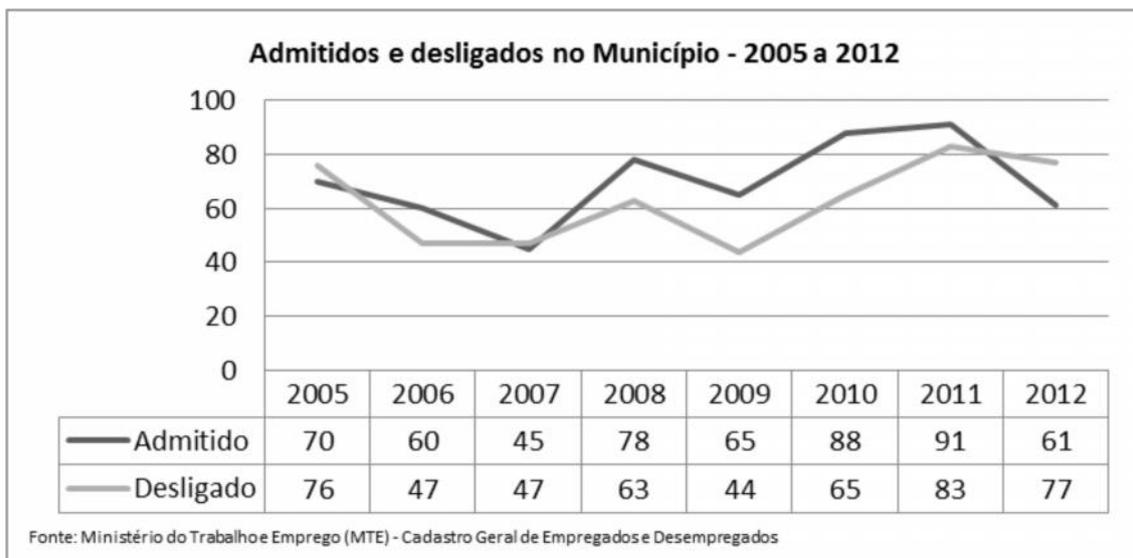
A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 14,8% tinham carteira assinada, 13,6% não tinham carteira assinada, 49,6% atuam por conta própria e 2,6% de empregadores. Servidores públicos representavam 6,4% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 13,1% dos ocupados.



Das pessoas ocupadas, 14,4% não tinham rendimentos e 51,6% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 1.021,07. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 1.172,99 e entre as mulheres de R\$ 855,04, apontando uma diferença de 37,19% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por cinco anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 56. No último ano, as admissões registraram 61 contratações, contra 77 demissões.





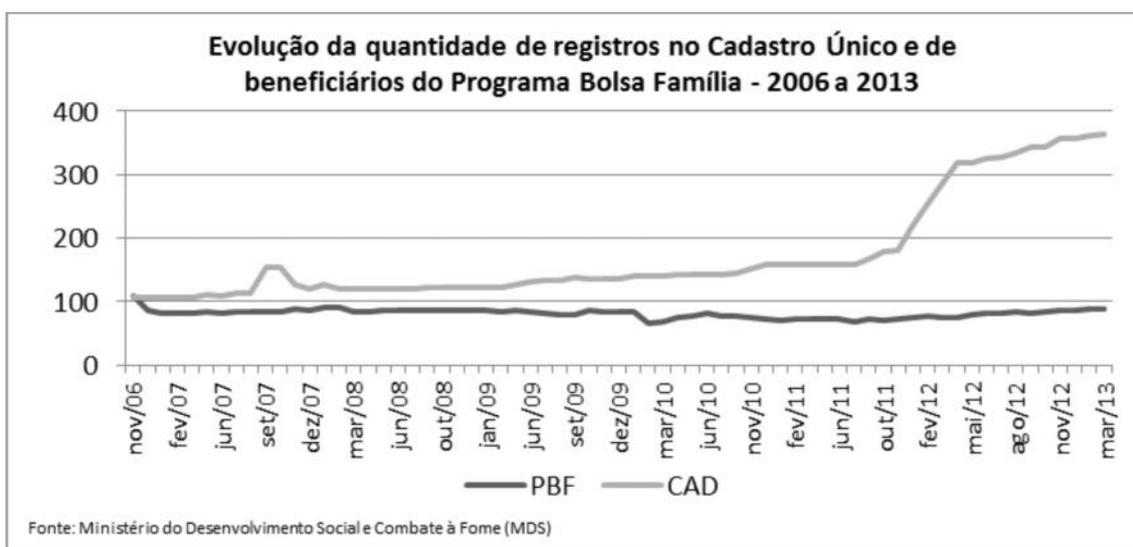
O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 406 postos, 35,8% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 27,8% no mesmo período.

## 2.9- Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 3.842 residentes, dos quais 72 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 1,9% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 72 (100,0%) viviam no meio rural e (,0%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 364 famílias registradas no Cadastro Único e 89 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (24,45% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:



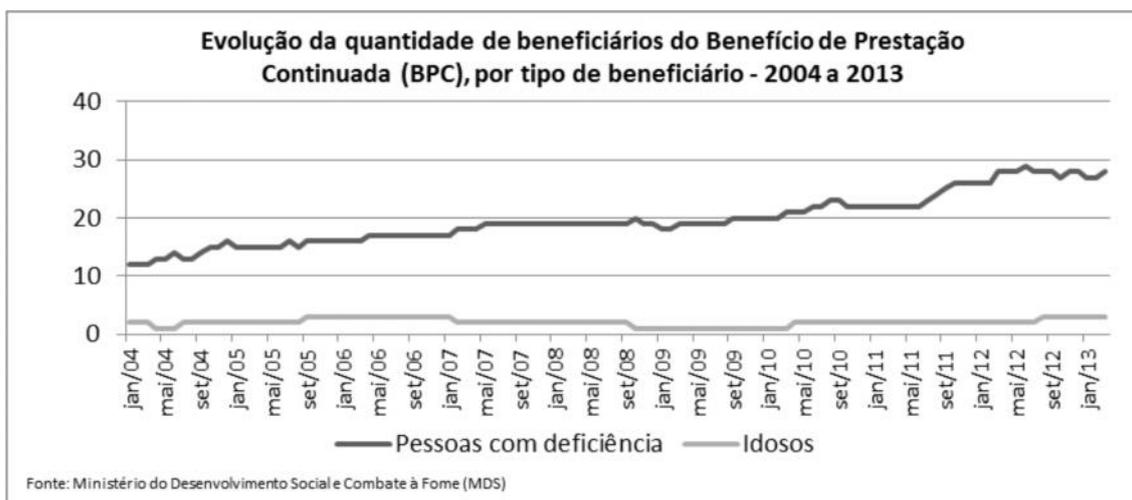


O município apresenta uma cobertura cadastral inferior às estimativas oficiais, de modo que, para alcançar todas as famílias em extrema pobreza, é necessário realizar ações de Busca Ativa para incluir 26 famílias.

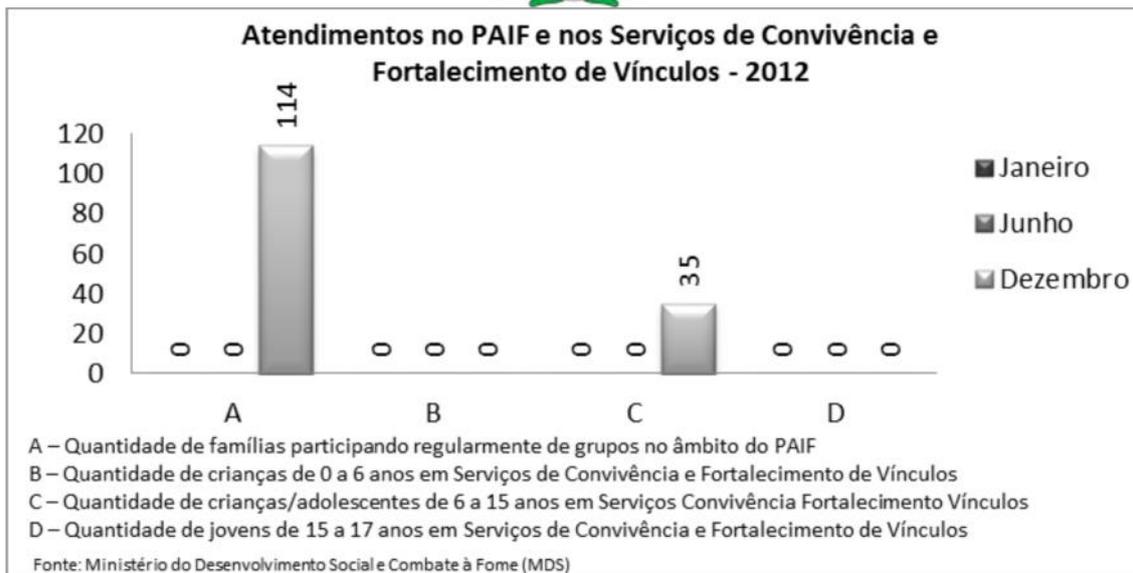
De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 04 famílias em situação de extrema pobreza.

## 2.10- Assistência Social

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:

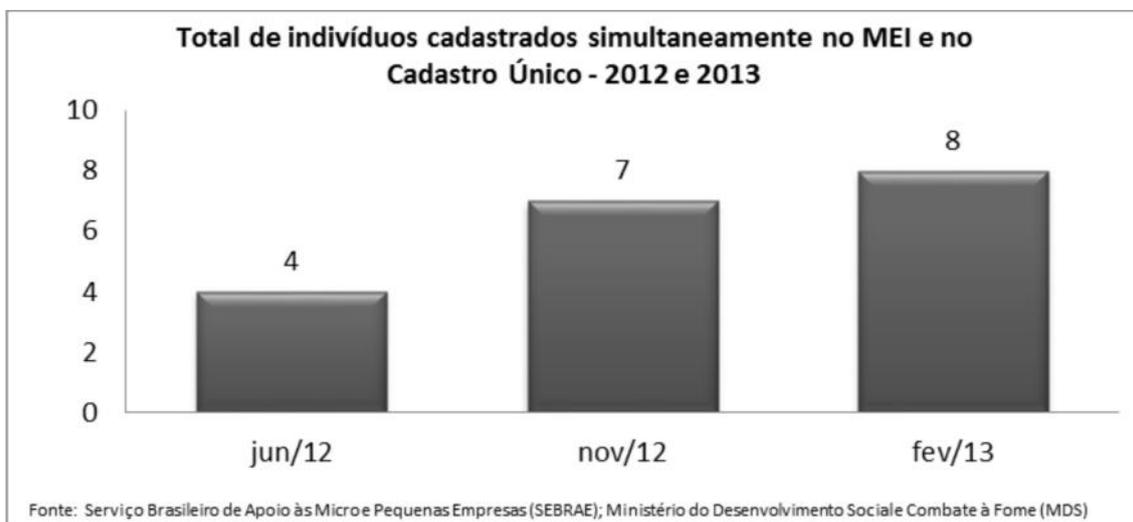


Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:



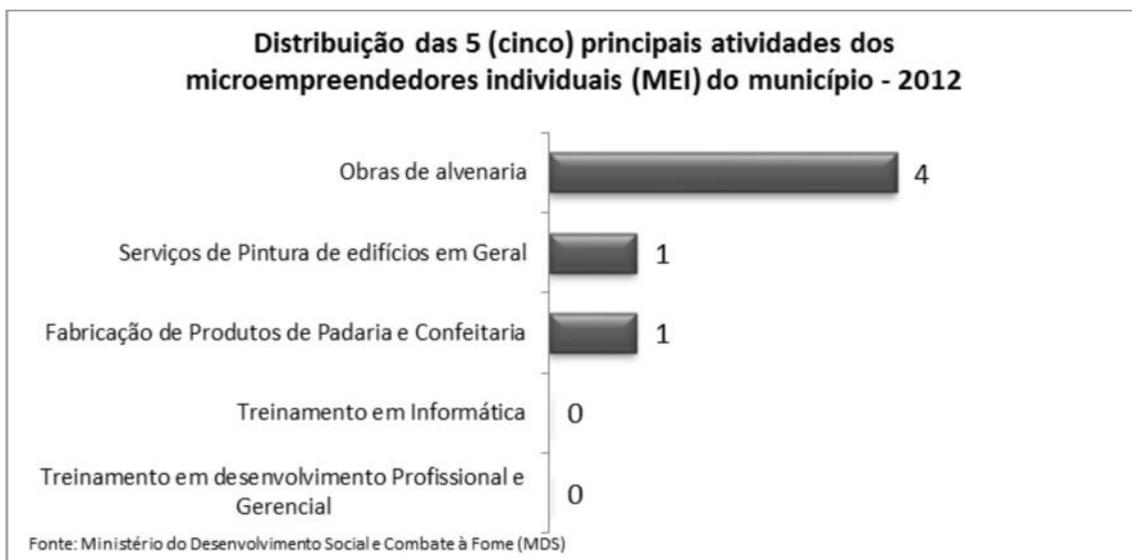
## 2.11- Inclusão Produtiva

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 45 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:





Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



## 2.12- Saúde

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, não existem dados disponíveis para o seu município, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 1.576 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 11,56 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:



### Distribuição das 5 (cinco) principais causas de morbidade hospitalar do município - 2012



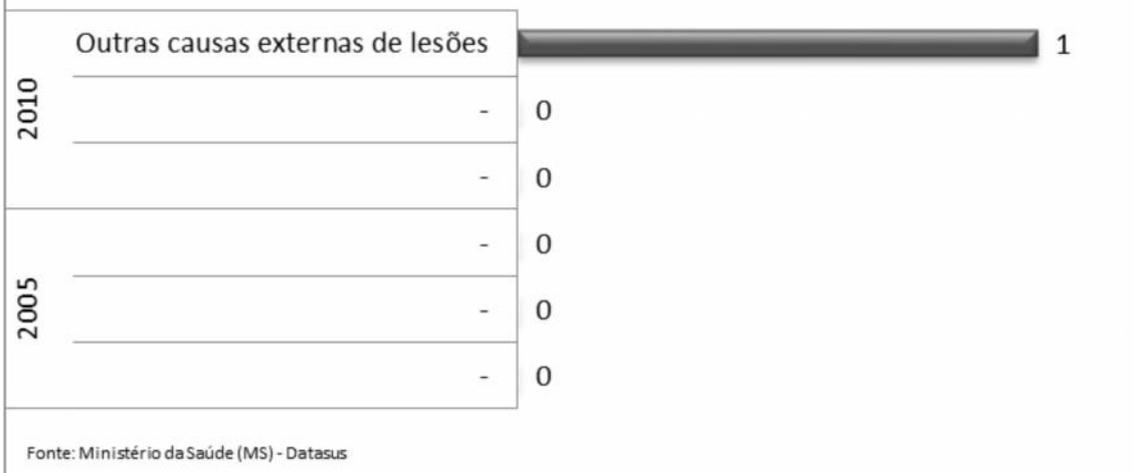
Fonte: Ministério da Saúde (MS)

Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 848 indivíduos, sendo que 02 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:



**Distribuição das 3 (três) principais causas externas de óbito,  
por tipo de causa - 2005 e 2010**



Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na **área rural** do seu município, a coleta de lixo atendia 93,1% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 59,3% dos domicílios particulares permanentes e 38,3% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da **área urbana**, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:



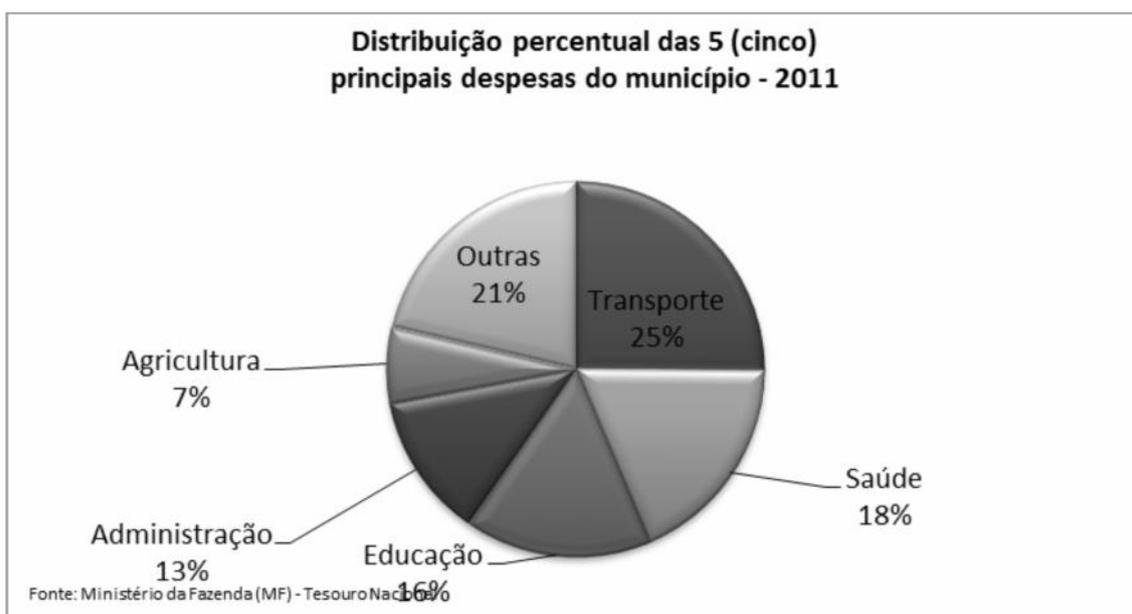


## 2.13- Finanças públicas

A receita orçamentária do município passou de R\$ 5,6 milhões em 2005 para R\$ 7,9 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 42,0% no período ou 9,17% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 10,23% em 2005 para 10,34% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 29,70% para 28,67%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 45,04% da receita orçamentária em 2005 para 50,23% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 19,57% em 2011.



As despesas com saúde, educação, administração, transporte e agricultura foram responsáveis por 83,09% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 3,30% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 2,61%.

## 2.14- Recursos Humanos



A Administração Municipal conta com 167 servidores, entre os quais 83,2% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município realizou concurso público.



## 2.15- Educação

O Plano Municipal de Educação objetiva proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e propiciar a qualificação para o trabalho. Busca a visão de conhecimento como algo que se constrói e reconstrói permanentemente, fruto da ação individual e coletiva dos sujeitos, aponta para a necessidade e possibilidade de sua democratização.

Em síntese, o Plano Municipal de Educação, define as diretrizes para a gestão municipal, bem como, as metas para cada nível e modalidade de ensino atendido pelo poder público municipal, visando à formação, à valorização do magistério e aos demais profissionais da educação.

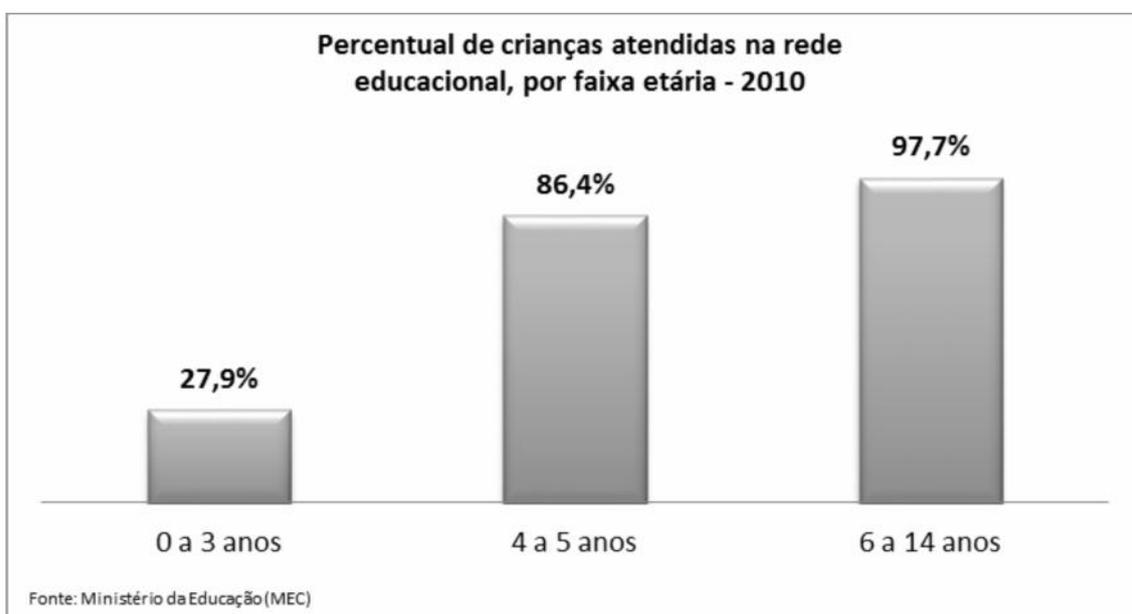
Constituíram subsídios para a preparação desse documento, momentos de estudos, leituras, análise da realidade, debates, elaboração de propostas, avaliações internas e externas, reuniões de posicionamento e tomadas de decisão, com articulação dos Conselheiros representando suas entidades que estabeleceram metas consolidadas com as demandas, possibilidades e necessidades a serem contempladas pelo Conselho Municipal de Educação, finalizando num planejamento conjunto. Também fizeram



parte, educadores dos níveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Diretores, Coordenadores e Técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

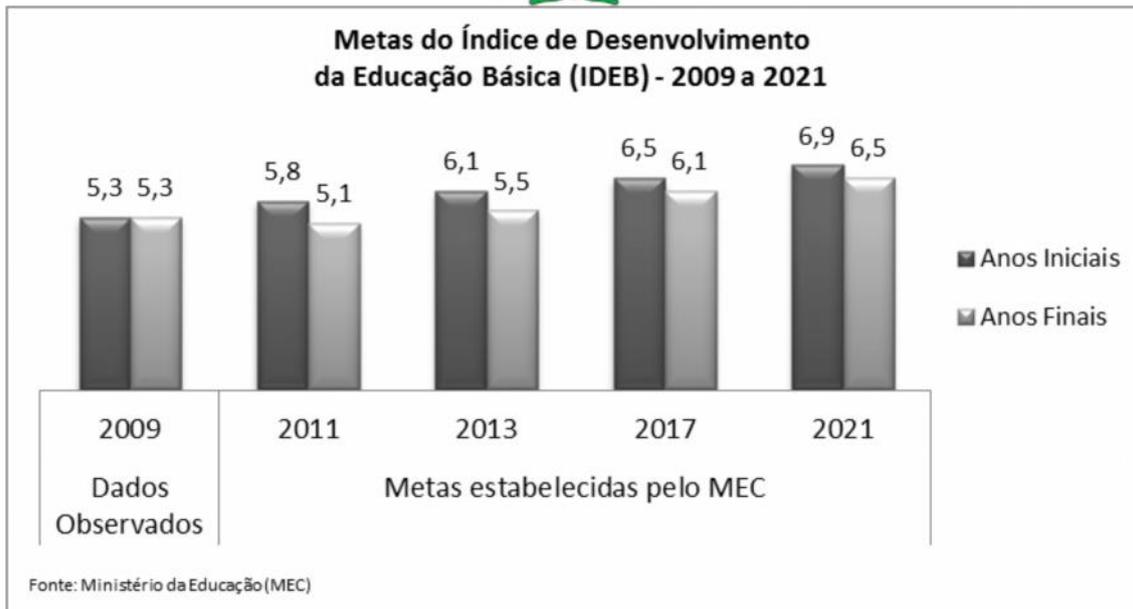
Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 5,7%. Na área urbana, a taxa era de 3,3% e na zona rural era de 7,1%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 0,4%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:



**OBS: Segundo levantamento da Secretaria Municipal de Educação, atualmente no município já estão sendo atendidas 51% das crianças de 0 a 3 anos e 99% das crianças de 4 a 5 anos.**

Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:



## 2.16- Diagnóstico das Escolas

### 2.16.1. Escola Municipal Prof. Fioravante Lorini

Localizada na Vila Mirim, interior do município de Severiano de Almeida, no estado do Rio Grande do Sul, a uma distância de aproximadamente 12 km da cidade, esta escola foi realocada para a nova vila Mirim no ano de 1999, por motivo de a antiga vila ser atingida pelo lago da Usina Hidrelétrica de Itá.

A comunidade escolar é formada por pequenos agricultores, descendentes dos colonizadores italianos, alemães, poloneses e de indígenas. Dentre as atividades econômicas destacam-se: agricultura, avicultura, suinocultura, produção leiteira, fumicultores e hortifrutigranjeiros. Também possui pequenas agroindústrias.

Cada vez mais observamos o envelhecimento da população, à procura de empregos na cidade, por parte dos jovens. Na maioria das famílias percebem-se carência financeira e afetiva, a desestruturação familiar, problemas relacionados ao alcoolismo, ao tabagismo e à baixa auto-estima. Observam-se, também por parte de muitos moradores, pouca iniciativa, a vida pacata, o comodismo, a aceitação e o individualismo, pouco envolvimento em trabalhos comunitários, pouco incentivos para o estudo e para a mudança na qualidade de vida.



A atual escola foi inaugurada no dia 9 de Abril de 1999. Também no mesmo ano foi implantada a Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo. A matrícula atingiu 133 alunos.

Em 2010, implantou-se o Pré A, oportunizando as crianças da zona rural o ingresso aos estudos desde os quatro anos de idade. Hoje são atendidos, em nossa escola, 88 alunos, do Pré a 9º ano. Sendo 14 alunos de Educação Infantil, 34 alunos de Séries Iniciais, e 45 alunos das Séries Finais do Ensino Fundamental. É uma escola-pólo, onde freqüentam alunos de várias comunidades, sendo elas: Linha Antas, Linha Doze, Linha Sanga Funda, Linha São Brás, Linha Lambedor e Alto Mirim, nas quais os alunos utilizam transporte para vir à escola.

A escola não encontra um grande índice de reprovação, pois no ano de 2014, tivemos uma reprovação, nenhuma evasão, embora haja um considerável número de alunos com baixo rendimento escolar e distorção de série/idade. Porém, alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem são encaminhados para avaliação com profissionais especializados (Fonoaudiólogo, Psicólogo, Professora de Educação Especial) e encaminhados para os atendimentos conforme necessidade, sendo que cinco deles, neste ano, estão recebendo atendimento em Educação Especial na sala de recursos localizada na Escola de Educação Infantil.

O quadro de funcionários que atuam na escola é de 15 Professores e 3 Serventes. A maioria mora na cidade deslocam-se para o trabalho utilizando o transporte do município ou carro particular.

Dentro do espaço escolar, procuramos trabalhar com projetos educacionais interdisciplinares, com planejamento e desenvolvimento de ações coletivas, os professores, tem um terço de sua carga horária para planejamento de suas atividades. Com a finalidade de melhorar cada vez mais a qualidade do ensino, são oferecidos através da secretaria de educação, palestras motivacionais e cursos dando oportunidades aos educadores se aprimorem em sua profissão.

Em 2012, proporcionou-se o Curso de Formação Continuada Pró-Letramento aos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Em 2013/2014 proporcionado aos professores do 1º ao 3º ano, o curso Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.



## **2.16.2. Escola Municipal Fortunato Parmigiani**

Em entrevista às pessoas da comunidade, soubemos que o CERRO DO MEIO DIA teve sua primeira escola fundada em 1941 e chamava-se “19 DE ABRIL” e que recebeu este nome em homenagem a esposa de Getúlio Vargas, que aniversariava nesta data.

A ESCOLA 19 DE ABRIL se localizava na terra do Sr. Henrique Lussani, próximo ao antigo Bar do Sr. João Camiloto, distante 1 km da atual. Era pequena, de madeira coberta de telhas de barro, uma única sala onde funcionavam as quatro séries iniciais. Sendo que os primeiros professores desta escola foram Carolina Hengel, Libera de Oliveira, Elsa de Oliveira e em 1958 Prof.<sup>a</sup> Eva de Moraes.

Com o tempo sentiu-se a necessidade de ampliar a escola, e os moradores decidiram mudar a sua localização.

O Sr. Nelson Paulo de Oliveira, na época vereador, e o Sr. João Zortéa juntos foram os principais articuladores da mudança. Foi adquirido o terreno que pertencia a Orozinho Correa Mendes, uma área de 20.000 m<sup>2</sup>, e ali na BR 153 km 15 foi Construído a nova escola que por influência do Sr. Nelson Paulo de Oliveira muda de nome de “19 DE ABRIL” para o atual “FORTUNATO PARMIGIANI”.

O Sr. Fortunato Parmigiani era morador da localidade, agricultor, pessoa querida do local e pai de Aquiles Parmigiani, funcionário da 15<sup>a</sup> DE (Delegacia de Educação) que ajuda a conseguir junto ao governador do estado a criação da nova escola. Na época do concurso para a escolha de um novo nome para a escola a maioria dos moradores optou por FORTUNATO PARMIGIANI e a escola passou a chamar-se então ESCOLA RURAL ISOLADA DE FORTUNATO PARMIGIANI.

A ESCOLA ISOLADA DE FORTUNATO PARMIGIANI foi criada pelo DECRETO ESTADUAL N° 19692 DE JUNHO DE 1969, sob a jurisdição da 15<sup>a</sup> DE (Delegacia de educação) sediada em Erechim.

O primeiro diretor da escola foi o Sr. Campolino Trombetta que também lecionava junto com o professor Alcides Vendruscolo, este se afasta das atividades devido a problemas de saúde sendo substituído pela Sra. Lurdes Daga Stastak que mais tarde assume a direção. Na época a escola tinha 58 alunos de 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> séries.



Em 1979 a portaria de nº 63.870 traz mudanças para a escola que passa a designar-se ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU INCOMPLETO FORTUNATO PARMIGIANI.

Através da portaria de nº 00059 de março de 1998 passam a transferência de manutenção para o município.

Em 20 de abril de 1999, pelo decreto nº1214/99, passa a denominar-se de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FORTUNATO PARMIGIANI.

Atualmente a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FORTUNATO PARMIGIANI, está localizada na área rural, no município de Severiano de Almeida e atende alunos provenientes do meio rural.

A grande maioria dos alunos que freqüentam a escola é de classe média, somando 103 alunos.

O prédio é formado por cinco salas de aula, uma biblioteca, cozinha, refeitório, secretaria, sala de esportes, área de serviço, três banheiros, uma área coberta, e um parque infantil. Apresenta um bom espaço para recreação. As atividades de educação física são realizadas no ginásio de esportes da comunidade. Junto ao refeitório funciona a sala de informática para uso dos professores e alunos.

A Escola desenvolve projetos a curto, médio e longo prazo, conforme suas necessidades, abrangendo temas diversificados, envolvendo todas as áreas do conhecimento, tendo assim uma formação continuada, bem como valorização do meio ambiente, incentiva à leitura; conhecer a historicidade do município, higiene e saúde, trânsito, boas maneiras/valores, horta, bosque e pomar, embelezamento e ajardinamento. Também se proporciona aos alunos atividades de reforço em contra turno. Nas quintas feiras à tarde os alunos de Pré ao 4º Ano, desenvolvem atividades tais como hora do conto, hora da leitura, jogos educativos, aulas de Inglês e Educação Física, sendo que nos intervalos desenvolvem jogos de mesa, xadrez, ping pong.

Quadro de professores da escola:

Nome	Formação
Isabel Debastiani Lucini	Licenciada em Pedagogia Pós Graduada em Educação Infantil e Séries Iniciais



Beatriz Inês Vendruscolo Colla	Licenciada em Pedagogia Pós Graduada em Educação Infantil e Anos Iniciais
Rosa Costella Mattia	Ensino Médio em Magistério
Maximino Antônio Nossal	Ensino Médio em Magistério Licenciado em Letras Português e Literaturas da Língua Portuguesa
Deonilse Pertuzzatti Burin	Graduada em História – Licenciatura Plena Licenciada em Estudos Sociais
Ademir Franzmann	Graduado em Letras – Licenciatura Plena
Anabel Tedesco Basso	Licenciada em Ciências Biológicas Pós Graduada em Educação Ambiental e a Prática Escolar
Juliana Mattia	Licenciada em Educação Física Pós Graduada em Políticas Educacionais e Práticas Pedagógicas na Educação Básica
Luís Carlos Peruzin	Graduado em Educação Física – Licenciatura Plena Pós Graduado em Atividade Física e Qualidade e Saúde Pós Graduado em Fisiologia do Exercício e Treinamento Desportivo
Mariza Inez Mattia	Licenciada em Pedagogia Pós Graduação em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
Mauri Luiz Carioletti	Curso de Normal Superior – Licenciatura – Magistério para Anos Iniciais do Ensino Fundamental Pós Graduado em Interdisciplinaridade na Formação de Professores e Especialistas da Educação
Rossena Dal Bosco	Licenciada em Geografia
Sandra Maria Genero	Licenciada em Letras



### **2.16.3- Escola Municipal de Educação Infantil Tia Mercedes**

A Creche Tia Mercedes iniciou suas atividades no ano de 1986, em estabelecimento alugado, situado na Avenida Getúlio Vargas, Nº 740 sem estrutura adequada. Para que a Creche fosse fundada, muitas pessoas estiveram envolvidas, buscando ideias, sugestões de como poderia ser fundada a Creche, que era um desejo de muitas mães e das autoridades.

Muita luta e esforço. Mas no ano de 1988, o prefeito Sr. Luis Francisco Festa, inaugurou o prédio próprio da Creche Tia Mercedes, situado na Avenida Getúlio Vargas Nº 508. Atendia crianças de zero a seis anos em turno integral com intervalo para o almoço.

Recebeu o nome Tia Mercedes em homenagem a Superintendente Estadual da LBA, Sra. Mercedes M. Rodrigues, que ajudou na elaboração e documentação, e não mediu esforços para que esse desejo fosse realizado.

Na data de 10 de março de 1998 com a nova Lei a Creche passou a ser Escola Municipal de Educação Infantil Tia Mercedes, onde o atendimento para as crianças de 0 a 3 anos passa a ser de turno integral com intervalo ao meio dia. Os de 4 a 5 anos tem atendimento de meio turno. No ano de 2010 a escola passou a atender crianças da Pré B de 05 a 06 anos.

Atualmente atendemos aproximadamente 92 crianças de 0 a 6 anos vindas da zona rural e urbana. São crianças de todas as classes sociais, independente da mãe trabalhar fora de casa ou não.

As crianças da zona urbana trazidas pelos pais e as da zona rural vêm com o transporte escolar.

A equipe de profissionais está assim constituída:

**Direção-** Rosangela S. Salvi

**Coordenação-** Mariza Inez Mattia

**Professoras e atendentes:**

<b>Nome</b>	<b>Formação</b>	<b>Carga horaria.</b>
Rosangela Salvi	Pedagogia	40 h
Mariza Mattia	Pós-graduação	40 h
Rosani Antoniazzi	Pedagogia	40 h



Marli Gottardo	Pós-graduação	40 h
Taciane Savegnago	Pós-graduação	20 h
Marcia Arruda	Pedagogia	40 h
Sandra Burin	Educação especial	20 h
Camila Parcianello	Ensino Médio	40h
Eliane Dandollini	Ensino Médio	40h
Graciele Parcianello	Ensino Médio	40h
Greiciele Spies	Ensino Médio	40h
Maristela Jacinto	Ensino Médio	40h

**Serventes:** Adelina Zago e Ivone Lorini

**Professora de atividades complementares:** Juliana Mattia

A nutricionista elabora o cardápio e faz acompanhamento.

A rotina na escola é muito importante, pois é através dela que as crianças criam hábitos de higiene, regras de educação e respeito com os coleguinhas, esperar sua vez de falar.

A rotina quase sempre é semelhante. No primeiro momento é a chegada das crianças, soninho, higiene das mãos, lanche, higiene bucal troca de fraldas, momento da Roda- hora das atividades, brincadeiras livres e dirigidas e a saída.

**As turmas estão assim distribuídas:**

**Berçário-(0 a 2 anos) 16 crianças**

A equipe do berçário é formada por uma professora e duas atendentes. Entendemos que cada criança tem seu ritmo próprio e que além dos cuidados e higiene são desenvolvidas atividades de estímulo em todas as áreas.

**Maternal (2 a 3 anos) 16 alunos**

A equipe de trabalho do maternal é formada por uma professora e uma atendente, sendo que as atividades desenvolvidas pelas buscam um ambiente lúdico, com desafios para jogos, o brincar, o faz de conta entre outros.

**Jardim (3 a 4 anos) 23 alunos**



A equipe de trabalho é composta por uma professora e uma atendente. A aprendizagem ocorre através da ludicidade, onde o brincar é o eixo para o desenvolvimento das atividades.

#### **Pré-A (04 a 05 anos) 17 alunos**

A equipe de trabalho é formada por uma professora e uma monitora, onde são realizadas atividades de recortar, colar, encaixar, pintar, brincar de roda, atividades de coordenação motora fina e ampla.

#### **Pré-B (05 a 06 anos) 20 alunos**

A equipe de trabalho é formada por uma professora e uma monitora, onde são realizadas atividades de recortar, colar, encaixar, pintar, brincar de roda, atividades de coordenação motora fina e ampla, contato com as letras de maneira prazerosa, através de jogos e descobertas, desenhar... representar... escrever... identificar diferentes sons e formas...

#### **Atividades Complementares**

Também as crianças são atendidas semanalmente por um profissional de Educação Física, e participam de aula de informática e biblioteca.

“A criança tem o direito de participar de uma EDUCAÇÃO INFANTIL repleta de momentos prazerosos que influenciarão em sua formação, por isso, em união ao trabalho pedagógico, oferecemos a elas.”

#### **Informática**

Vivemos em um mundo globalizado, onde as crianças tem acesso à informatização desde muito pequenas. Pensando nisso, a Escola oportuniza aos alunos, aulas de informática com o objetivo de fazer com que eles conheçam o computador não apenas como diversão, mas como uma futura ferramenta de trabalho.

#### **Biblioteca**

As crianças desde muito pequenas podem construir uma relação prazerosa com a leitura.

O gosto pela leitura pode ser desenvolvido por meio de histórias contadas pela professora com o uso de vários recursos como, por exemplo, o fantoche.



Também é oportunizado para as crianças o desenvolvimento da expressão oral, onde elas também podem contar histórias através das gravuras e manuseio de fantoches.

### **Educação Física**

As aulas de educação física buscam desenvolver na criança o autoconhecimento corporal e motor através de inúmeras experiências de movimentos que possibilitam a ela conhecer, explorar e controlar seus próprios recursos motores de forma lúdica e prazerosa.

#### **2.16.4- Escola Estadual de Ensino Médio Dr. José Bisognin**

A Escola Estadual de Ensino Médio Dr. José Bisognin, construída o primeiro bloco em 1967 com uma área de 987m<sup>2</sup> e passou a funcionar em 18 de março de 1968, atendendo turmas de alunos de 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> séries primárias com o nome de Grupo Escolar da Sede e em 22 de abril de 1969, entrou em funcionamento o Ginásio Estadual, instalado junto ao Colégio Cristo Rei. A partir de 02 de julho de 1979 o Primário e o Ginásio passaram a funcionar no mesmo prédio, ou seja, no Grupo Escolar da Sede e foram reorganizados e unificados. A partir de então passou a se denominar Escola estadual de 1<sup>o</sup> Grau Dr. José Bisognin. Esta denominação foi dada em homenagem e reconhecimento à pessoa do Dr. José Bisognin, que foi Professor e Médico na Localidade Nova Itália, hoje Severiano de Almeida.

Em 1980, iniciou a construção do segundo prédio, onde a partir 14 de abril de 1981 passou a funcionar o 2<sup>o</sup> grau com o Curso de Auxiliar Técnico em Fruticultura. Em 08 de fevereiro de 1983 a escola de 2<sup>o</sup> grau foi unificada com a de 1<sup>o</sup> grau, passando a denominar-se Escola Estadual de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> Graus Dr. José Bisognin e em 10 de abril de 2000 foi mudado para a denominação atual de Escola Estadual de Ensino médio Dr.; José Bisognin.

Atualmente somos uma equipe de Profissionais entre equipe Diretiva, Professores em regência de Classe e Funcionários, onde atualmente permanecem 17 professores efetivos, com a seguinte Formação: dois com Curso de Magistério e Nível 1, três com Ensino Superior Licenciatura Plena e Nível 5, treze com Pós Graduação e nível 6; um Contrato M4 com Licenciatura Plena e nível 5, um adido com pós graduação e nível 6, seis Professores de Contrato emergencial e destes 03 com Licenciatura Plena e 02 com



Pós Graduação; 04 funcionários efetivos e 04 funcionários de Contrato emergencial e todos com Formação de Ensino Médio Completo, sendo 03 Merendeiras e 04 Serventes e 01 uma Secretária 01 funcionário da SRH com nível Superior, uma Merendeira e uma Servente estão sempre em Delimitação de Função e falta pessoal para as atividades. Estamos necessitando de uma Monitora. Atualmente encaminharam e estão em licença Premio e aguardando aposentadoria 03 professores de 40 horas e 02 professores de 20 horas. Abrindo necessidade de profissionais na área de Linguagem como: Língua Portuguesa, Artes, Literatura e também séries iniciais. A Escola também conta com a colaboração da Brigada militar, através de um guarda da Patrulha Escolar que faz a segurança nas imediações da escola durante o período diurno.

A escola está situada na área urbana do município de Severiano de Almeida, ao norte do Rio Grande do Sul, na região do Alto Uruguai, com área de aproximadamente 160 km<sup>2</sup> e uma população de 3. 979 habitantes, sendo que a escola atende alunos provenientes tanto do meio rural quanto do meio urbano.

Na escola, ainda ocorre evasão no Ensino Médio, devido a problemas particulares e familiares.

A escola trabalha com projetos anuais a partir de temas atuais (Meio ambiente, artes, leitura, assuntos atuais e polêmicos, esportes, língua estrangeira, datas comemorativas, palestras educativas, vídeos, documentários, visitas, campanhas, melhoria dos resultados das avaliações externas e da avaliação escolar). Alguns destes projetos são trabalhados sempre que houver recursos humanos efetivos com RH disponíveis e conforme a necessidade da Escola.

A comunicação da escola com a comunidade se dá através de reuniões, comunicado escrito ou verbal e eventualmente através de uma rádio comunitária.

Há necessidade de maior integração e compromisso da família, pois esta transfere responsabilidades de ensino, de educação, de higiene e saúde para a escola.

A escola promove reuniões envolvendo toda a comunidade escolar sempre que necessário. As reuniões com o corpo docente ocorrem mensalmente para planejamento pedagógico e trimestralmente para fazer o conselho de classe. As Jornadas Pedagógicas são os momentos para estudo envolvendo todos os professores. As reuniões com o CPM e o Conselho Escolar são realizadas periodicamente ou sempre que houver necessidade.

A preocupação dos pais e professores está na preparação dos alunos para o mercado de trabalho, para o vestibular, para o ENEM; na falta de respeito entre



professor e aluno, pais e filhos e entre os alunos e também ocorre muita indisciplina de certos alunos em horário de aula, principalmente os que são repetentes e estão em defasagem idade/série. A escola promoverá uma participação maior dos diversos segmentos, principalmente dos pais, pois alguns repassam toda a responsabilidade da educação dos filhos para a mesma e quando há indisciplina e baixo rendimento a culpa está, em muitos casos, somente no professor ou nos colegas.

Os professores demonstram preocupação com alguns alunos devido ao baixo índice de aproveitamento, não realização das atividades extraclasse, falta de interesse e estímulos, não têm hábito de leitura e pela falta de respeito dos alunos com os professores.

Nossa comunidade apresenta vários problemas sociais relacionados com as drogas licítas e ilícitas, prostituição infantil, discriminação social e político-partidária. Também há casos de conflitos e maus tratos nas famílias, desestrutura conjugal, o que afeta diretamente o comportamento e o ensino-aprendizagem dos filhos na escola.

A maior dificuldade está na falta de recursos humanos para atender a demanda dos setores e professores habilitados para algumas disciplinas.

Nos encontros da comunidade escolar podem ser tratados assuntos que envolvam decisões para a melhoria da escola, favorecendo pais, professores, funcionários e alunos, buscando a prática da gestão democrática. Em eventos promovidos com a participação de pessoas da escola, com qualificação, pode ser esclarecido de que modo pais e alunos podem trabalhar mais ativamente em prol de uma escola mais democrática e aberta.

A escola, através de projetos, envolvendo professores, funcionários, pais e alunos, pode montar espaços tecnológicos que propiciem maior conhecimento durante o período de aula e também em horário especial, já que a escola dispõe estrutura física para trabalhar com grupos pequenos. Estes projetos serão realizados sempre que houver recursos humanos disponíveis.

Para que haja um melhor andamento dos trabalhos, o Conselho Escolar, ao realizar reuniões, tem possibilidade para avaliar e discutir ações educativas no espaço escolar. Deve haver incentivo para elaboração de projetos a fim de que o Grêmio Estudantil se torne um aliado na busca de uma melhor educação.

Desenvolver trabalhos cooperativos com as entidades locais (Prefeitura Municipal e suas Secretarias, EMATER, Hospital, Sindicato dos Trabalhadores Rurais,



CTG e outras Associações) a fim de diagnosticar e discutir problemas que envolvem toda a comunidade e juntos planejar ações concretas para a solução dos mesmos.

As condições de trabalho oferecidas são relativamente favoráveis, pois a escola dispõe de ambiente saudável, porém, nos dias de chuva e frio todo o deslocamento dos professores, funcionários e alunos no espaço escolar ocorre em locais abertos, expostos a umidade e inadequados. Falta espaço próprio, para a prática de Educação Física que no momento é feita no ginásio pertencente à Prefeitura Municipal.

O espaço físico da escola, em termos de salas de aula e administrativas, está inadequado para o bom funcionamento, pois algumas salas são pequenas e com pouca ventilação. Diariamente a escola precisa adaptar as atividades de educação física e recreativas usando espaços da comunidade e muitas vezes gerando despesas. Também possui áreas abertas e ventiladas para a recreação dos alunos nos dias de tempo bom e seco. Não possui quadra ou Ginásio esportivo e também não há um local adequado para reuniões com os pais.

A escola possui 08 salas de aulas, 01 biblioteca, 01 sala de informática com 04 computadores, 01 sala de aula digital com 20 computadores, 01 laboratório de ciências, 01 sala onde funciona o Banco do Livro, 01 cozinha e 01 refeitório, 01 sala dos professores, 01 secretaria, 02 salas de audiovisuais, 01 banheiro feminino, 01 banheiro masculino, 01 banheiro com chuveiro, 01 sala de material esportivo, 01 banheiro para professores, 01 sala de vice direção, 01 sala de direção, 01 brinquedoteca e 01 sala para o Grêmio Estudantil. As salas de aula comportam no máximo 30 alunos e os demais espaços são menores.

A Biblioteca da escola permanece aberta somente no turno da manhã, e que neste turno há uma professora para atender os professores e alunos. Nos demais turnos fica fechada e a Vice-Diretora atende quando há necessidade.

A equipe diretiva é constituída por uma diretora: Professora Clair Fatima Bavaresco De David, uma vice-diretora do turno da manhã: Professora Leonides Salet Fenker Debastiani, uma vice-diretora do turno da tarde: Professora Marlice Spies Mattia e uma vice-diretora do turno da noite: Professora Joselaine Patricia Knapp Both, um assistente administrativo: Professor Lino Vendruscolo e um Coordenador para o pacto do Ensino Médio Professor Rogerio João Mattia. O CPM tem como presidente a Senhora Marines Hartmann e a presidente do Conselho Escolar a Senhora Nadia Marli Keller.



Nossa escola oferece Ensino Fundamental diurno e Ensino Médio Politécnico diurno e noturno e é favorecido pelo convênio entre município e estado em termos de transporte escolar. Por ser escola polo e única que oferece Ensino Médio, garante recursos para manter uma estrutura relativamente adequada aos níveis de ensino que atende.

Quanto às questões organizativas, a escola possui em funcionamento o Conselho Escolar, o Círculo de Pais e Mestres, o Caixa Escolar e o Grêmio Estudantil Érico Veríssimo. O Conselho Escolar tem a participação de todos os segmentos escolares (pais, alunos, funcionários e professores) e reúne-se, regularmente para analisar as necessidades da escola e avaliar as ações realizadas. Funciona também como órgão fiscalizador da aplicação de recursos. O Caixa Escolar tem a participação de professores e funcionários e tem a função de fiscalizar a aplicação dos recursos da merenda escolar. O Grêmio Estudantil Érico Veríssimo proporciona atividades recreativas para os alunos. E o Círculo de Pais e Mestres promove eventos para auxiliar na arrecadação de recursos para a manutenção da escola.

A Escola funciona nos três turnos: manhã, tarde e noite. A aula inicia de manhã às 7h30min e com término às 11h30min; a tarde a aula inicia às 13h05min e tem término às 17h05min e no turno da noite a aula inicia às 18h40min e termina às 22h40min. Os períodos possuem duração de 45 minutos em todos os turnos.

As maiorias dos alunos que frequentam a escola fazem parte da classe média baixa, num total de 315 alunos.

Uma parte das famílias e dos alunos mora na Zona Rural e trabalham na agricultura familiar, tendo sua renda baseada na mesma, pois atuam na produção de leite, suínos, aves e também grãos como: milho, soja e feijão. Há famílias que cultivam pomares de cítricos plantação de eucalipto e erva-mate. O fumo ainda é plantado por algumas famílias. Os alunos da zona rural usufruem do transporte escolar gratuito em convênio com Município e Estado.

As famílias que moram na zona urbana são assalariadas, autônomos ou diaristas. Trabalham nas indústrias, comércio, Construção Cível, Serviços Públicos. Há algumas famílias de baixa renda e são cadastradas na Bolsa Família. A renda que recebem mensalmente contribui para melhorar as condições das famílias. A Maioria das famílias possui casa própria e em boas condições de moradia.

Quadro de docentes da escola:



<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO FUNCIONAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>TITULAÇÃO</b>
Alair Tomazin Fiorini	Efetivo	20	Magistério.
Aline Zaira Kunrath	Efetivo	10	Letras LP; Especialização em Metodologia da Língua Portuguesa e Literatura - 2005. Cursando Pedagogia
Clair Fatima Bavaresco De David	Efetivo	40	Magistério, Ciências LC, Matemática LP, Pós Graduação Especialização em Planejamento e Gestão da Educação - 2003; Especialização em Orientação Educacional- 2011; Especialização em Supervisão Escolar - 2012.
Claudio Parise	Efetivo	40	Magistério; Ciências LC; Matemática LP; Pós Graduação em Matemática.
Daiana Kachniacz	Contratado	30	Geografia LP;
Dalva Denir Knapp Both	Efetivo	40	Magistério.
Diego Elias Jacoboski	Contratado	05	Educação Física; Pós Graduação em Educação Física: Área de Concentração em Fisiologia do Exercício e Treinamento Desportivo.
Fabiano Marcon	Contratado	26	Educação Física.
Fatima Dal Bosco	Efetivo	30	Letras LP.
Isabel Debastiani Lucini	Contratado	20	Pedagogia; Pós Graduação em Educação Infantil e Séries Iniciais.
Janete Cristina Magro	Contratado	40	Pedagogia; Pós Graduação em Pedagogia Social – Formação e Capacitação de Agentes Comunitários.
Joselaine Patricia Knapp Both	Efetivo	40	Magistério, Matemática, Pós Graduação em Educação com Área de Concentração em Séries Iniciais e Educação Infantil.
Leonides Salete Fenker Debastiani	Efetivo	40	Magistério; Pedagogia.
Lino Vendruscolo	Efetivo	40	Estudos Sociais e Pós Graduação em



			Ciências Sociais: História e Geografia.
Maria Alves da Silva	Contratado	12	Pedagogia.
Maristela Miotto Ansolin	Efetivo	10	Estudos Sociais; História LP e Pós em Educação Ambiental e a Prática Escolar.
Marlice Spies Mattia	Efetivo	30	Magistério; Letras LP; Pós Graduação Especialização em Orientação Educacional – 2011 e Especialização em Supervisão Escolar – 2012.
Mercedes Maria Nespolo dos Santos	Efetivo	20	Magistério, Pedagogia; Pós Graduação Especialização em Orientação Educacional – 2011 e Especialização em Supervisão Escolar – 2012.
Nadia Daga Miotto	Contratado	20	Matemática; Pós Graduação Metodologia do Ensino da matemática e da Física.
Neiva Miotto	Cedido	40	Ciências Biológicas LP; Especialização em Ciências Ambientais – Ênfase em Interpretação Ambiental – 2001.
Míria Maristela Dequi Vendruscolo	Contratado	14	Letras LP; Pós Graduação em Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e Literatura.
Nedi Florão Franzmann	Efetivo	20	Estudos Sociais; Geografia LP; Pós em Ciências Sociais: História e Geografia.
Rogério João Mattia	Efetivo	40	Técnico em Agropecuária.
Rosili Fatima Biazus	Efetivo	20	Magistério; Letras LC; Pedagogia; Pós Graduação em Orientação escolar e Supervisão Escolar.
Sandra Maria Genero	Efetivo	20	Magistério; Letras LP.
Solange Regina Savegnago Carniel	Efetivo	25	Estudos Sociais; Geografia LP; Pós em Ciências Sociais: História e Geografia.
Tania Vendruscolo Ecco	Efetivo	20	Matemática; Pós Graduação Metodologia do Ensino da



			matemática e da Física.
Tanise Vendruscolo Suzin	Efetivo	40	Ciências Biológicas LP; Especialização em Ciências Ambientais – Ênfase em Interpretação Ambiental - 2001.

## 2.17- Financiamento da Educação

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo sexto, a educação como um direito social, sendo que, no caput do artigo 205, destaca que a educação é “direito de todos e dever do Estado e da família”, devendo visar ao “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Neste sentido, a Carta Magna determina que a educação seja oferecida em igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, que seja garantido o padrão de qualidade, a gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais, a valorização dos profissionais, dentre outros aspectos relevantes.

De forma a garantir que tais princípios sejam efetivados, ressalta-se o papel de destaque do financiamento da educação como elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e para materialização do Sistema Nacional de Educação - SNE. Desta forma, mesmo que não seja fator suficiente e nem exclusivo, o financiamento apresenta-se como condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade (CONAE 2014).

O documento referência da CONAE 2014 aponta para a necessidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, abrangendo desde a educação básica ao ensino superior, respeitando as suas especificidades. O cumprimento deste objetivo e, conseqüentemente, o alcance de metas contidas nos planos educacionais está diretamente relacionado com a definição de políticas adequadas de investimento, gestão e recursos, assim como de acompanhamento e controle social.

Em termos de financiamento para a educação, a Constituição Federal (Art. 212) garante percentuais mínimos da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo 18% da receita da União e 25% da receita dos



estados, Distrito Federal e municípios, incluindo-se as transferências ocorridas entre esferas de governo e o salário-educação. A este respeito, torna-se importante ressaltar que a vinculação de recursos prevista na Constituição Federal não tem atendido às reais necessidades da educação, dificultando a superação dos problemas evidenciados. Assim sendo, a sociedade como um todo tem se mobilizado no sentido de elevar os recursos financeiros como percentual do PIB (CONAE 2014). Uma das propostas defende a ampliação do percentual do PIB investido em educação até o patamar de 10%, com a definição de outras fontes de recursos financeiros, além dos impostos, para todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Torna-se importante ressaltar que, no âmbito da educação básica, destaca-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB que foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006. O FUNDEB tem vigência prevista de 2007-2020 e constitui-se em um fundo de caráter “especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal” (FNDE, 2014). A título de complementação, compõe o FUNDEB “uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica” (FNDE, 2014).

Diante do exposto, conclui-se que, na atualidade, assiste-se a um movimento em favor da ampliação de recursos financeiros que precisa, necessariamente, ser acompanhada por ações de regulação do regime de colaboração entre União, estados, DF e municípios. Assim, além da garantia dos recursos financeiros, deve-se primar pela gestão adequada dos recursos e de mecanismos de gestão democrática como instrumento de construção pedagógica e controle social dos recursos destinados à educação. Neste contexto, cabe ressaltar a situação especial das universidades que



gozam do princípio da autonomia didático-administrativa e de gestão financeira patrimonial (CONAE, 2014).

### **3- NÍVEIS E MODALIDADES**

As propostas aprovadas por Eixo Temático no Fórum realizado com a Comissão organizadora, professores e demais participantes dos segmentos da sociedade que compõem o texto do presente Plano Municipal de Educação, será encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores de Severiano de Almeida, juntamente com um Projeto de Lei expedido pelo Chefe do Poder Executivo, propondo a apreciação e aprovação do mesmo. O Plano subsidiará e orientará, nos próximos 10 anos, a educação que deve ser oferecida no município.

#### **3.1- Eixo I - Educação Infantil**

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394 de 1996, cabe aos municípios oferecer, gratuitamente, a Educação Infantil em creches ou entidades equivalentes para crianças de até 3 anos de idade, e também em pré-escolas, para crianças de 4 a 5 anos.

A Educação Infantil é definida pela LDBEN como a primeira etapa da educação básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Os princípios apontados nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil devem ser observados na elaboração das propostas pedagógicas das instituições:

- éticos - de autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito;
- políticos - dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;



- estéticos - da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

A Educação Infantil, concebida para a faixa etária de zero a cinco anos, deve ser respeitada na sua especificidade, em relação aos demais níveis de ensino, reconhecendo sua dupla função social e educacional de cuidar e educar integradas ao eixo brincar.

A organização do trabalho pedagógico ocorrerá, predominantemente, por meio de projetos e atividades pautadas no brincar, como eixo da educação, valorizando a concepção de infância e respeitando as crianças em todos os seus direitos.

Devido à procura por vagas encaminhadas por instituições representativas da sociedade ao Poder Público, para que este amplie consideravelmente a oferta do número de vagas, é imprescindível a busca da ampliação da oferta de vagas, priorizando as áreas de maior vulnerabilidade social, solidificando essa ampla política voltada para a universalização e qualidade da Educação Infantil.

### **3.2- Eixo II – Ensino Fundamental**

Segundo o inciso II, do Artigo 10, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394 de 1996, cabe ao Estado “definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público”.

A mesma Lei, no Título III, Do Direito à Educação e do Dever de Educar, estabelece que “o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

*I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;*

*II - [...];*

*III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;*



*IV - atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;*

*V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;*

*VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;*

*VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;*

*VIII - atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;*

*IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;*

*X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).*

*Art. 5º O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.*

*§ 1º Compete aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União:*

*I - recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;*



*II - fazer-lhes a chamada pública;*

*III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.*

*§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.*

*§ 3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.*

*§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.*

*§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.*

*Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos seis anos de idade, no ensino fundamental. (Redação dada pela Lei nº 11.114, de 2005) Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:*

*I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;*

*II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;*

*III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.*



### 3.2.1-Alfabetização

A entrada de crianças aos seis de idade no ensino fundamental implica assegurar-lhes garantia de aprendizagem e desenvolvimento pleno. É preciso garantir que a passagem da pré-escola para o ensino fundamental não ignore os conhecimentos que a criança já adquiriu. Igualmente, o processo de alfabetização e letramento, com o qual a criança passa a estar mais sistematicamente envolvida, não pode sofrer interrupção ao final do primeiro ano dessa nova etapa da escolaridade. Por isso, como há crianças que depois de alguns meses estão alfabetizadas; outras requerem mais tempo para consolidar suas aprendizagens básicas, o que tem a ver, muito frequentemente, com seu convívio em ambientes em que os usos sociais da leitura e escrita são intensos ou escassos, assim como com o próprio envolvimento da criança com esses usos sociais na família e em outros locais fora da escola. Entretanto, os anos iniciais do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos não se reduzem apenas à alfabetização e ao letramento. Desde os 6 (seis) anos de idade, os conteúdos dos demais componentes curriculares devem também ser trabalhados. São eles que, ao descortinarem às crianças o conhecimento do mundo por meio de novos olhares, lhes oferecem oportunidades de exercitar a leitura e a escrita de um modo mais significativo. A organização dos três primeiros anos do Ensino Fundamental em um único bloco destinado à alfabetização, para crianças de 6 (seis), 7 (sete) e 8 (oito) anos de idade, exige um currículo adequado para melhor trabalhar com a diversidade dos alunos e permitir que eles progridam na aprendizagem. Para garantir a aprendizagem, as escolas devem construir estratégias pedagógicas para efetivar a alfabetização já no primeiro ano e recuperar os alunos que apresentarem dificuldades no seu processo de construção do conhecimento. Assim, mesmo quando o Sistema de Ensino ou a escola, no uso de sua autonomia, fizerem opção pelo regime seriado, é necessário considerar os três anos iniciais do ensino fundamental como um bloco pedagógico ou um ciclo sequencial não passível de interrupção, voltado para ampliar a todos os alunos as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos. *(Recortes extraídos do Parecer CNE/CEB nº 11/2010)*



### **3.2.2-Tempo Integral -Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio**

Há reiteradas manifestações da legislação apontando para o aumento de horas diárias de efetivo trabalho escolar na perspectiva de uma educação integral: Constituição Federal, artigos 205, 206 e 227; Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 9.089/90; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, art. 34; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Lei nº 11.494/2007 e a Lei Federal do PNE nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Considera-se que a proposta educativa da escola de tempo integral poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar. Essa escola, quando voltada prioritariamente para o atendimento das populações com alto índice de vulnerabilidade social que, não por acaso, encontram-se concentradas em instituições com baixo rendimento dos estudantes, poderá dirimir as desigualdades de acesso à educação, ao conhecimento e à cultura e melhorar o convívio social.

O currículo da escola de tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado, deve prever uma jornada escolar de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias. A ampliação da jornada pode ser feita mediante o desenvolvimento de atividades como as de acompanhamento e apoio pedagógico, aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa científica, cultura e artes, esporte e lazer, tecnologias da comunicação e informação, afirmação da cultura dos direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e áreas de conhecimento, bem como às vivências e práticas socioculturais. Os órgãos executivos e normativos dos sistemas de ensino assegurarão que o atendimento dos alunos na escola de tempo integral das redes públicas possua infraestrutura adequada e pessoal qualificado. E para que a oferta de educação nesse tipo de escola não se resuma a uma simples justaposição de tempos e espaços disponibilizados em outros equipamentos de uso social, como quadras esportivas e espaços para práticas culturais, é imprescindível que atividades programadas na proposta pedagógica da escola de tempo integral sejam de presença obrigatória e, em



face delas, o desempenho dos estudantes seja passível de avaliação. (*Recortes extraídos do Parecer CNE/CEB nº 11/2010*)

### **3.3- Eixo III - Educação Especial**

As propostas para a Educação Especial levam em conta as deliberações formalizadas, nas últimas décadas, decorrentes da CF/1988, LDBEN/1996, Declaração de Salamanca (1994), Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e da legislação vigente do Sistema Estadual. A legislação que trata da educação especial expedida recentemente pelo Sistema Estadual de Ensino, à luz da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, aprovada em 2008, propõe, claramente, que os estudantes com deficiência sejam atendidos no ensino comum, de modo que o atendimento educacional especializado disponibilize recursos e serviços, orientando a sua utilização em todas as turmas comuns do ensino regular. Propõe, ainda, que as atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciem-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. A mesma legislação define também como estudantes da Educação Especial os que apresentam deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

A inclusão escolar prevê mudança no sistema de ensino e na sociedade. É a escola, seus professores e o sistema de ensino como um todo que devem readequar o seu trabalho e rever as suas práticas para receber todos os estudantes. Nesse caso, a escola é para todos e não visa nem exclusivamente atender aos estudantes considerados com qualquer tipo de deficiência, excluindo o restante, e nem o contrário. Assim, a recomendação da legislação vigente enfatiza a importância da colaboração entre profissionais do atendimento educacional especializado, do ensino comum e das equipes multiprofissionais para a melhoria da qualidade do trabalho realizado.

### **3.4- Eixo IV – Melhoria da Qualidade do Ensino**

A qualidade da educação é um fenômeno complexo e abrangente, que envolve dimensões extra e intraescolares e, nessa ótica, devem ser considerados os diferentes atores, a dinâmica pedagógica, o desenvolvimento das potencialidades individuais e



coletivas, locais e regionais, ou seja, os processos de ensino- aprendizagem, os currículos, as expectativas de aprendizagem, bem como os diferentes fatores extraescolares, que interferem direta ou indiretamente nos resultados educativos. É um fenômeno de múltiplas dimensões, não podendo ser apreendido apenas pelo reconhecimento da variedade e das quantidades mínimas de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; e, muito menos, pode ser apreendido sem tais insumos. Entendida como qualidade social, implica garantir a promoção e a atualização histórico-cultural em termos de formação sólida, crítica, criativa, ética e solidária, em sintonia com as políticas públicas de inclusão, de resgate social e do mundo do trabalho.

A meta 7, relativa ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), é o índice obtido a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo escolar da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar, como forma de acompanhar a melhoria do ensino.

### **3.5- Eixo V – Educação de Jovens e Adultos – EJA**

A Educação de Jovens e Adultos – EJA; direito subjetivo para os que não tiveram acesso à escolaridade na idade própria, é uma modalidade que faz parte da Educação Básica, garantido o seu oferecimento na Constituição Federal Art. 208, inciso I, e na LDBEN Art. 4º, 5º e 138. Sua oferta no município de Severiano de Almeida deverá ser feita pela importância de que a mesma representa para a sociedade, e, especialmente, na parcela dos educandos jovens e adultos. Tal oferta terá a função de resgatar o conhecimento prévio dos educandos, fazendo-os partícipes na resolução de problemas, na construção do conhecimento de forma a responder, com pertinência e eficácia, as necessidades da vida, do trabalho e da participação social.

### **3.6-Eixo VI – Ensino Médio**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/96) define entre as finalidades do Ensino Médio:



- consolidação e aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental;

- desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- formação para a cidadania;
- formação ética e para práticas coletivas e solidárias;
- preparação básica dos jovens para o trabalho.

Para acompanhar os avanços constantes nessa sociedade do conhecimento, urge que o Município de Severiano de Almeida universalize o Ensino Médio construindo uma educação de qualidade que garanta respeito às diversidades em todas as áreas e temas e que estudantes e professores dialoguem, construam e reconstruam juntos conhecimentos relacionados com:

- revolução científico-tecnológica;
- informatização e comunicação total;
- globalização político-econômica;
- responsabilidade social, coletividade e solidariedade;
- gestão ambiental, sustentabilidade e qualidade de vida;
- novos modelos de organização e trabalho;
- desenvolvimento humano, social e territorial/local.

Deve ser possibilitada uma formação integral ao estudante do Ensino Médio, levando-se em conta a construção conjunta entre os profissionais da educação e os estudantes, voltada para aprendizagens significativas e ações pedagógicas, que fortaleçam o diálogo, a experimentação e a participação ativa de todos. Segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio, este nível de ensino deve desenvolver nos estudantes as dimensões da pesquisa, do estudo, da busca contínua de novos saberes e da aplicação dos conhecimentos construídos e apreendidos. É importante que se busque, com prioridade, a implantação do Ensino Médio Integrado, ou seja, concomitante com a Educação Profissional, conforme consta no Decreto nº 5.154/2004 que

*“Regulamenta o § 2º do art. 36 e os art. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências”.*



### **3.7- Eixo VII – Educação Superior**

De acordo com a LBDEN/96 esse nível de ensino é subdividido em graduação e pós-graduação, cabendo à União “autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino“ (Artigo 9º, parágrafo IX).

Assim como nos demais níveis da educação ofertada, os entes federativos responsáveis pela oferta e fiscalização da educação superior devem empreender esforços para a garantia da oferta de ensino de qualidade em instituições públicas e privadas, possibilitando acesso e permanência estudantil, de modo presencial ou à distância, com recursos humanos qualificados e recursos pedagógicos adequados para a formação dos estudantes.

Considerando o princípio da educação superior, que engloba o tripé ensino, pesquisa e extensão, esse nível de educação deve garantir a formação de profissionais capazes de compreenderem, investigarem, reconstruírem e aplicarem os conhecimentos necessários para o desenvolvimento da cidade e do país.

Destacando-se a importância da formação nesse nível de ensino para o trabalho na Educação Básica, deve-se primar pela garantia de uma formação superior de professores, considerando:

- a formação pedagógica dos futuros professores visando uma educação integral e interdisciplinar e não apenas em áreas específicas;
- envolvimento dos estudantes, futuros professores e profissionais da educação básica nas discussões sobre a educação superior, promovendo uma maior aproximação entre a universidade e a escola pública.

### **3.8- Eixo VIII – Profissionais da Educação (formação)**

Os educadores são os responsáveis por organizar, facilitar e/ou ministrar teorias e práticas vinculados aos processos educativos. Estão comprometidos, entre outros objetivos, com o desenvolvimento de competências, de habilidades, da formação de



conceitos, da capacidade de leitura do mundo, da consciência e do agir coletivos e da valorização da autoestima e das identidades de grupos. Os profissionais da educação são aqueles que trabalham no ensino formal, em uma instituição de educação e/ou nos órgãos de administração educacional.

O artigo 13, da LDBEN/96, especifica o trabalho do professor, definindo as suas incumbências:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III - zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

O profissional da educação exerce papel fundamental em toda e qualquer proposta educacional. Por isso, faz-se necessário garantir sua valorização, contemplando dignamente a sua formação inicial e continuada, a carreira e o salário, a fim de assegurar a qualidade da educação e a realização pessoal e profissional desses trabalhadores.

### **3.8.1-Valorização do Profissional**

A valorização dos profissionais da educação é um elemento essencial para a melhoria da qualidade da educação. Esta somente pode ser obtida mediante uma política global que incida simultaneamente sobre a formação inicial e continuada, as condições



de trabalho, salário e plano de carreira. Se por um lado é necessário repensar a formação docente, em vista dos desafios e demandas que a realidade nos coloca e que requerem profissionais cada vez qualificados e continuamente atualizados, por outro a articulação entre os sistemas de ensino e as Instituições de Ensino Superior - IES é fundamental para atualizar, modernizar e melhorar os cursos de formação para o magistério, em especial, as licenciaturas. Subsidiado neste entendimento, o presente eixo expressa o resultado de estudos e acordos entre a Secretaria Municipal de Educação, professores e demais profissionais que atuam na Rede Municipal nos últimos anos. Sendo assim, tanto as diretrizes quanto as metas e estratégias para o mesmo, visam contemplar as reivindicações dos educadores, bem como estabelecer um planejamento possível de ser concretizado no decorrer do próximo decênio. Para tanto, é imprescindível analisar anteriormente, a atual situação e características dos profissionais que integram os diferentes níveis e âmbitos educacionais no município, conforme detalhado posteriormente.

A melhoria da qualidade da educação é primordial para garantir o pleno acesso à cidadania. Por sua vez, ela está diretamente relacionada à valorização do magistério e à formação docente, já que estes tem um papel fundamental neste processo. Para garantir uma educação de qualidade, bem como desenvolver um trabalho pedagógico consistente é indispensável fortalecer uma política de formação inicial e continuada e de valorização dos profissionais de educação que integram o quadro docente, técnico e funcional das escolas do município, observadas as disposições legais vigentes e as demais demandas educacionais. Tendo em vista que a qualificação dos profissionais da educação é hoje um dos maiores desafios da educação brasileira, a formação destes profissionais deve ser fortalecida, principalmente, mediante parcerias com instituições de ensino superior localizadas na região.

Neste sentido, entende-se que a formação continuada é uma estratégia essencial para a busca permanente de melhoria da qualidade da educação, que tem como finalidade o aprimoramento dos saberes docentes, a reflexão sobre a prática educacional e o aperfeiçoamento técnico, ético e político dos profissionais que integram o sistema educacional; Por esta razão, a formação continuada deverá ser viabilizada pela Secretaria Municipal e Estadual de Educação, mediante a manutenção, implantação e



adesão a projetos e programas que possam contribuir para este fim. Em decorrência dos esforços e empenho dos docentes na busca de maior qualificação e aprimoramento profissional, deverá ser contemplado, no Plano de Carreira dos profissionais que atuam na rede municipal de educação, percentual específico à conclusão de um novo nível educacional, em IES reconhecida e recomendada pelo MEC.

### **3.8.2- Gestão Democrática**

A sociedade contemporânea é perpassada por grandes contradições e complexidade. Tal situação demanda que os cidadãos tenham cada vez mais acesso às informações e consciência de sua condição de 'ser' histórico e social. Por sua vez, a educação tem uma contribuição significativa a dar para o processo de constituição dos sujeitos, na medida em que é pela apropriação do conhecimento produzido pela humanidade e, utilização deste para a reflexão das contradições do seu tempo, que o homem toma consciência de sua importância e da necessidade de se inserir no movimento em busca da transformação social. Favorável à melhoria da qualidade da educação, a redemocratização da sociedade brasileira, a partir de meados da década de 1980, resultou em mudanças legais que exigem, cada vez mais, o redirecionamento das políticas educacionais e a reflexão das responsabilidades e competências dos diferentes níveis governamentais para com a democratização da educação nacional e aprimoramento de sua qualidade. Ocupa papel fundamental neste processo a reflexão sobre a democratização da gestão do ensino público, preconizada na CF/88 e referendada na LDB/96. Em decorrência, tem-se intensificado nas últimas décadas, a demanda pela mudança e inovação dos mecanismos de gestão nas instituições educacionais, mediante a ampliação dos canais de comunicação, participação, tomada de decisões e avaliação, visando aliar ensino e aprendizagem de forma mais eficaz. Em consonância, a construção do presente PME, fruto da participação de muitos segmentos da sociedade que, de forma coletiva, refletiram o contexto educacional atual e idealizaram o futuro da educação, contempla em um de seus eixos a gestão democrática. Ao fazê-lo, o objetivo deste plano é continuar garantindo a participação de todos os segmentos sociais nas decisões políticas relacionadas à Educação. Para tanto, todos tem que ter consciência de que são corresponsáveis pela materialização e defesa da educação como interesse público.



Cada escola é uma instituição singular. Como tal, possui demandas e necessidades próprias e está sujeita a situações e imprevistos que muitas vezes dependem de ações simples e soluções rápidas, disponíveis nas suas proximidades ou comunidade local. Neste sentido, conceder autonomia às escolas, no que concerne a repasse de recursos para desenvolver o essencial de sua proposta pedagógica e para as despesas de seu cotidiano, torna-se desejável. Esta indicação, consonante com a proposição de promover a desburocratização e descentralização da gestão escolar pode tornar-se possível quando a comunidade escolar está organizada e constitui efetivo espaço de participação democrática. Sob este prisma, torna-se essencial estimular o exercício da democracia nas escolas, mediante a criação de Conselhos Escolares, visando propiciar a todos os segmentos da comunidade educativa e comunidade local, oportunidades de exercício efetivo de cidadania na verdadeira acepção da palavra. No entanto, no atual contexto social é evidente que, a concessão de autonomia só pode se dar, quando estabelecidos claramente seus contornos e os mecanismos de acompanhamento e avaliação de seus resultados. Complementarmente, é necessário aprimorar o processo de construção coletiva do Projeto Político Pedagógico no âmbito de cada instituição educacional, contemplando a avaliação de trabalho desenvolvido e o estabelecimento de metas, ações e estratégias para o aprimoramento do mesmo. Por fim, subsidiando-se no PPP da escola, a elaboração de planejamento e/ou previsão serviços e despesas de cada mês, parece possível quando referendada em reuniões da escola e do Conselho Escolar, bem como posteriormente apresentação em relatório documentado ao final do respectivo mês, devidamente submetido e aprovado nas mesmas instâncias.

### **3.8.3- Financiamento e Gestão de Recursos**

Em cumprimento ao que estabelece a CF/88 em relação à contrapartida financeira do município para a educação, deverá ser destinado no período de vigência do presente plano ou até nova determinação legal, o percentual mínimo de 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, na manutenção e desenvolvimento da educação. De maneira complementar, conforme determinação legal, o salário-educação constituirá fonte adicional de financiamento da educação básica. Além destas fontes de recursos, o município disporá dos recursos do Fundo de Manutenção e



Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com vigência até o ano de 2020, conforme estabelece a Lei nº 11.494/07.

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável da região. A fixação de um plano de metas para a educação exige definição de custos e identificação dos recursos atualmente disponíveis, e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, seja por uma utilização mais racionalizada, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais. A reforma tributária embutida na Constituição de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios. Uma primeira medida fundamental foi a vinculação de recursos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. O artigo 212, caput, da Carta Magna, dispõe que

A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No entanto, para que se alcance este patamar de qualidade, é preciso assegurar a gestão democrática nos sistemas de ensino e unidades escolares. Em nível de gestão de sistema, na forma de Conselhos de Educação que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares de que participe a comunidade educacional e formas de escolha da direção escolar, que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares. Para tanto, é imprescindível a profissionalização da gestão em todos os níveis, com vistas à racionalidade e produtividade. É necessária a desburocratização e a descentralização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira.



Da mesma forma, deve estar assegurada transparência na gestão dos recursos financeiros, com acompanhamento, controle, avaliação e fortalecimento das instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão do sistema de ensino, como os Conselhos deliberativos, dentre eles: Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação. Como se pode facilmente verificar, financiamento e gestão estão indissolúvelmente ligados. A transparência da gestão financeira e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação e a equalização de oportunidades educacionais, que assegure ao estudante a real possibilidade de acesso e permanência na escola. Para que a gestão seja eficiente há que se promover o autêntico federalismo em matéria educacional, a partir da divisão de responsabilidades como prevê a Carta Magna. A educação é um todo integrado, de sorte que o que ocorre num determinado nível repercute nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos quanto aos qualitativos. O fortalecimento da educação, como um dos alicerces da rede de proteção social, depende do aprimoramento contínuo do regime de colaboração entre União, Estado, Município e entes da mesma esfera federativa, o que se torna possível através de ações, fóruns e planejamento interestaduais regionais e intermunicipais.

#### **4- METAS E ESTRATÉGIAS**

**Meta 1: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creche de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

1.1. Fortalecer, em regime de colaboração com a União a oferta da educação infantil na escola municipal de educação infantil da rede municipal mantida pelo poder público, por meio da definição de metas plurianuais, segundo padrão nacional de qualidade compatível com a peculiaridade local.



1.2. Construir, com assistência técnica e financeira da União, através do FNDE/MEC, Escola de Educação Infantil, Pro Infância Tipo C, para atender a demanda, bem como para ofertar atendimento em Tempo Integral.

1.3. Articular em regime de colaboração, formas para garantir um planejamento financeiro em longo prazo e percentual de aplicação anual dos entes federados na ampliação ou construção e manutenção da escola de educação infantil pública, respeitando as deliberações da comunidade escolar e assegurando a fiscalização e a demanda de atendimento na educação infantil.

1.4. Participar do programa nacional de reestruturação, ampliação e aquisição de equipamentos para a escola de educação infantil mantida pelo poder público, voltado à expansão e à conservação da rede física de creches e pré-escolas.

1.5. Realizar periodicamente, em regime de colaboração com as demais secretarias da assistência social e saúde, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta pelas famílias.

1.6. Avaliar a educação infantil, observando a realidade do Município, com base em instrumentos nacionais, a fim de aferir a infraestrutura física, a formação e quadro dos profissionais, os recursos pedagógicos e de acessibilidade aplicados nas etapas da creche e da pré-escola a partir de um ano da aprovação desse PME.

1.7. Estimular a articulação entre programas de graduação, pós-graduação stricto sensu e cursos de formação de professores para a educação infantil, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população da educação infantil.

1.8. Elaborar e efetivar planejamentos em consonância com a proposta pedagógica que defende os princípios de inclusão, democratização e parceria entre a família e a escola, percebendo a criança como sujeito de direitos.

1.9. Garantir, conforme determina a legislação vigente, condições para o atendimento das turmas de educação infantil, de infraestrutura, equipamentos adequados



e de assessoria preventiva, por meio de profissionais ou equipes multiprofissionais, ampliando progressivamente o número de profissionais, a fim de atender com eficiência as crianças.

1.10. Disponibilizar a escola de educação infantil infraestrutura adequada e equipamentos necessários para o desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas.

1.11. Realizar acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.12. Avaliar a possibilidade de contratação através de concurso público de auxiliares, com formação específica, para as instituições de educação infantil, quando se referir à possibilidade de exceder o número de crianças que o profissional da educação atende, conforme legislação vigente.

1.13. Viabilizar, junto às instituições de ensino, cursos que contemplem a prática na educação infantil, promovendo maior eficiência e eficácia na atuação dos profissionais que trabalham com crianças de zero a cinco de idade.

1.14. Viabilizar a inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em turmas regulares de educação infantil, com atendimento educacional especializado, orientação e formação continuada do professor referência.

1.15. Ofertar e estimular o acesso a educação infantil em tempo integral para 50% ou mais às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos até o final da vigência do PME, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.16. Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.



1.17. O Município, com a colaboração da União e do Estado, deverá realizar e publicar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

**Meta 02: Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.**

2.1. Apoiar e efetivar mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental, com dificuldades de aprendizagem.

2.2. Garantir em regime de colaboração com o Estado e a União programas de atendimento aos alunos com dificuldades de alfabetização, por meio da instituição de quadro de profissionais específicos e qualificados para este fim.

2.3. Constituir e fortalecer por meio da mantenedora, equipes multidisciplinares para atuar nas escolas como rede de apoio, com carga horária adequada às necessidades de cada comunidade escolar.

2.4. Promover e fortalecer a integração entre Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria Municipal de Saúde, e Ministério Público para agilizar os encaminhamentos quanto à negligência, orientação familiar e busca ativa de crianças fora da escola.

2.5. Fortalecer e mobilizar, após o encaminhamento da escola dos alunos com necessidade de atendimentos, a atuação dos órgãos competentes, das áreas sociais, da saúde, para inclusão e permanência escolar, bem como responsabilizar os pais ou responsáveis quanto à infrequência dos alunos.

2.6. Garantir, em regime de colaboração, políticas para a identificação e superação de todas as formas de violência física, moral e simbólica na escola, inclusive



nos conteúdos e práticas pedagógicas, favorecendo a criação de uma cultura de paz em um ambiente dotado de segurança para a comunidade escolar.

2.7. Manter em regime de colaboração com o Estado e a União, transporte escolar para o estudante do campo e o respectivo financiamento, com contratação, mediante licitação dos serviços prestados.

2.8. Participar em regime de colaboração, do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas do campo, bem como produção de material didático e de formação de professores, com especial atenção às classes multisseriadas.

2.9. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, em prol da educação do campo e urbana.

2.10. Garantir em regime de colaboração com a União, a oferta dos anos iniciais e finais do ensino fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais.

2.11. Criar programa municipal de prática esportiva, priorizando a construção de centros esportivos, em pontos estratégicos do município, para o desenvolvimento de habilidades, visando estimular as potencialidades físicas nas diferentes modalidades esportivas.

2.12. Universalizar, no âmbito dos respectivos sistemas de ensino, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudantes nas escolas da rede pública de educação básica, por meio da capacitação dos professores e do acompanhamento de profissionais da área, garantindo equipamentos em quantidade compatível com o número de estudantes, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

2.13. Garantir em regime de colaboração com o Estado e a União, acessibilidade a pessoa com deficiência física, bem como disponibilizar profissionais de áreas



específicas para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com material didático necessário.

2.14. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas (coberta), laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

2.15. Elevar os níveis de aprendizagem, por meio da efetivação das diferentes estratégias previstas nas propostas pedagógicas e regimentos escolares, associadas à aprendizagem dos educandos e ao estabelecimento de metodologias de ensino, que considerem as especificidades dos educandos, com a destinação de recursos materiais e humanos pelas respectivas mantenedoras, garantindo transporte conforme critérios estabelecidos em lei.

2.16. Elaborar planejamento detalhado de ações, no primeiro ano do PME, em regime de colaboração, precedido de sistematização e análise dos dados sobre o acesso ao Ensino Fundamental, visando sua universalização, no prazo de dois anos, e assegurar o direito à educação, matrícula e permanência dos estudantes, cumprindo o que indica a Constituição Federal no que se refere à obrigatoriedade da conclusão do Ensino Fundamental, envolvendo os municípios e o Estado, através da Coordenadoria Regional – CRE/SEDUC-RS e da secretaria municipal de educação, demandando o apoio técnico e financeiro da União;

2.17. Criar e assegurar, sob responsabilidade da secretaria municipal de Educação e Secretaria Estadual de Educação, no prazo de um (1) ano da aprovação do PME, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do Ensino Fundamental, com um profissional de apoio, fortalecendo o monitoramento do acesso, da permanência e avaliando o aproveitamento escolar dos estudantes, respeitando a temporalidade de cada sujeito e a condição da diversidade que permeia os espaços de ensino considerando que cada sujeito tem seu processo (aspectos estruturais e instrumentais) em especial os beneficiários de programas de transferência de renda;



**Meta 3: Universalizar, até 2018 o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), nesta faixa etária.**

3.1. Propiciar a diversificação curricular do ensino médio, a fim de incentivar abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, focada nas habilidades e competências, discriminando-se conteúdos obrigatórios e eletivos, articulados em dimensões temáticas, que permitam acesso à cultura, esporte, ciência, trabalho e tecnologia, apoiados por meio de ações de aquisição de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores.

3.2. Prever no regimento escolar a manutenção e ampliação de programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado com a adoção de práticas como aulas de apoio pedagógico no turno inverso, estudos de recuperação e progressão parcial, posicionando-o no ciclo escolar compatível com sua idade.

3.3. Trabalhar com a Matriz de Referência do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos Planos de Estudos, no âmbito dos respectivos sistemas, em todas as áreas do conhecimento e utilizá-lo como critério de acesso à Educação Superior.

3.4. Fomentar a expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as áreas de interesse para o desenvolvimento social e econômico do município.

3.5. Estimular a expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.



3.6. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.

3.7. Promover a busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.

3.8. Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, com auxílio de profissionais especializados.

3.9. Desenvolver programa de prevenção e combate à violência e à drogadição e orientações quanto à sexualidade.

3.10. Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas da rede pública de ensino médio, preferencialmente com auxílio de profissionais especializados.

3.11. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.12. Fortalecer e aprimorar, por ações do Estado e município, os mecanismos que garantem o acesso e a frequência dos jovens à escola, através das redes de atendimento, conselhos tutelares, políticas de assistência e apoio aos jovens e suas famílias, a partir da vigência deste Plano;

**Meta 4: Universalizar, para a população de (4) quatro a (17) dezessete anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso a educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a**



**garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas, ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

4.1. Contabilizar, para fins do repasse do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, avaliados por equipe multidisciplinar, independente de possuírem Classificação Internacional de Doenças (CID), sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade nos termos da Lei nº11.494, de 20 de junho de 2007.

4.2. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola por parte dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, de maneira a garantir a ampliação do atendimento aos estudantes com deficiência na rede pública regular de ensino.

4.3. Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.4. Ampliar e garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular, cabendo à mantenedora oferecer os recursos materiais, humanos e estruturais necessários para atender com qualidade o educando com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

4.5. Fomentar a educação inclusiva, promovendo e garantindo a articulação entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado complementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições.



4.6. Apoiar em regime de colaboração com a União, assessoria técnico-pedagógica e formação continuada e qualificada a todos os profissionais da educação, na área da Educação Especial, por meio das mantenedoras e instituições.

4.7. Manter, aprofundar e efetuar programa nacional de acessibilidade nas escolas para adequação arquitetônica, oferta de transporte, disponibilização de material didático e recursos de tecnologia assistiva, e oferta da educação bilíngue em Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - Libras.

4.8. Cumprir a legislação pertinente à acessibilidade na construção de novos espaços públicos e articular, junto às mantenedoras, a adequação gradativa dos espaços escolares, em atendimento às necessidades e especificidades de cada deficiência (barreira arquitetônica, sinalização, intérprete, legendas, leitura braile, etc.)

4.9. Apontar a necessidade de ampliação de oferta de transporte adaptado para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação para o seu deslocamento no horário de aula e nos demais horários de atendimentos extracurriculares.

4.10. Fazer levantamento periódico da população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com o objetivo de encaminhar para os devidos atendimentos em todos os níveis e modalidades de ensino.

4.11. Garantir a aplicação das legislações da Educação Especial dos respectivos sistemas de ensino.

4.12. Oportunizar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação atividades extracurriculares, esportivas e artísticas.

4.13. Garantir, por meio de parcerias com a área da saúde, o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, definindo junto com as Secretarias da Saúde e da Educação do Município e do Estado quais as competências da área da educação e quais as da área da saúde.



4.14. Implementar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação-SMEC, fazendo constar nas propostas político-pedagógicas das instituições de ensino, práticas de avaliação na perspectiva emancipatória e da progressão continuada, que superem a repetência e reprovação;

4.15. Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

**Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

5.1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2. Fomentar a estruturação do ensino fundamental de nove anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano, tornando-se necessária a participação efetiva das mantenedoras, nos casos de estudantes que apresentem dificuldades na aprendizagem, orientando e monitorando seu acompanhamento a atendimentos específicos, com a participação da família, ampliando o número de profissionais que atuem diretamente com esses estudantes.

5.3. Estabelecer o número máximo de alunos por sala de aula nos três primeiros anos do ensino fundamental, para que haja um atendimento individualizado, efetivo e coerente com a meta estabelecida, sendo o número máximo de 20 estudantes por turma no ciclo de alfabetização.

5.4. Contribuir para a ampliação de programas de alfabetização, apoio pedagógico e horário da coordenação pedagógica nas escolas do campo, a fim de garantir a alfabetização de estudantes, no máximo até o final do terceiro ano.



5.5. Oferecer aos estudantes de 1º a 3º ano em turno contrário, ações com foco na alfabetização, com profissionais da educação.

5.6. Aplicar exame periódico específico para aferir a alfabetização dos estudantes, respeitando as deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação não necessariamente comprovadas na Classificação Internacional de Doenças.

5.7. Fomentar no âmbito dos respectivos sistemas, o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, por meio do suprimento de recursos tecnológicos e humanos com formação específica para as atividades das novas tecnologias, bem como com proporcionalidade do número de estudantes e computadores disponíveis por turma.

5.8. Apoiar a alfabetização de crianças do campo e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna.

**Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

6.1. Ofertar gradativamente a educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender, sempre garantindo a qualidade do turno integral, mediante profissionais da educação, qualificados e vinculados a mantenedora, por meio de concurso público e, também, os demais funcionários necessários para a efetivação do trabalho.

6.2. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas em função do clima, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas,



refeitórios, banheiros, espaço profissionalizante e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.3. Fomentar e sustentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas, tendo como garantia recursos públicos para o deslocamento dos estudantes para atividades culturais.

6.4. Garantir, sob responsabilidade da mantenedora, fiscalização de caráter pedagógico e formativo de qualidade, dos convênios firmados com outras instituições. .

6.5. Criar estrutura física e quadro de pessoal qualificado com formação pedagógica mínima para atender as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, considerando as peculiaridades locais.

6.6. Ofertar e garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) à 17(dezessete) anos, assegurando Atendimento Educacional Especializado, complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou de instituições especializadas.

6.7. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

**Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:**

<b>IDEB</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
<b>Anos iniciais do EF</b>	<b>5,2</b>	<b>5,5</b>	<b>5,7</b>	<b>6,0</b>
<b>Anos finais do EF</b>	<b>4,7</b>	<b>5,0</b>	<b>5,2</b>	<b>5,5</b>



<b>Ensino Médio</b>	<b>4,3</b>	<b>4,7</b>	<b>5,0</b>	<b>5,2</b>
---------------------	------------	------------	------------	------------

7.1. Contribuir para que sejam formalizados os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, investindo na formação continuada dos profissionais de educação como um direito coletivo na própria jornada de trabalho, bem como na melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.2. Atualizar e monitorar o Plano de Ações Articuladas (PAR) garantindo recursos orçamentários, a fim de dar conta das ações propostas para a educação do município de Severiano de Almeida/RS.

7.3. Garantir quadro de pessoal completo, de preferencia efetivos, nas escolas, em cada inicio do ano letivo.

7.4. Implementar rede de atendimento multidisciplinar nas escolas.

7.5. Identificar as dificuldades para a efetivação do processo de ensino e aprendizagem, tendo em vista o planejamento de intervenções pedagógicas adequadas à realidade, com o estabelecimento de metas e avaliação diagnóstica e prognóstica de forma sistemática.

7.6. Acompanhar e divulgar bienalmente, afixando também no interior de cada escola, os resultados do IDEB das escolas das redes públicas de educação básica e dos sistemas de ensino, bem como assegurar políticas públicas que deem conta das defasagens de aprendizagem nas escolas que não atingirem a meta.

7.7. Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental e incorporar o exame nacional de ensino médio ao sistema de avaliação da educação básica.



7.8. Garantir transporte para os estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, considerando a acessibilidade, distância e cumprimento das especificações do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

7.9. Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, além de garantir a melhoria da qualidade do material e aumentar a verba para manutenção, de acordo com a necessidade da escola, independente do número de estudantes.

7.10. Informatizar a gestão das escolas e das secretarias de educação e implementar Laboratórios de Informática em todas as escolas, num período de três anos, criando um sistema de gerenciamento de dados e informações da situação educacional dos estudantes, interligados entre as escolas, através de um número de matrícula único, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação.

7.11. Proporcionar, além da implementação das tecnologias educacionais, qualificação aos professores para a utilização dos recursos disponíveis.

7.12. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, com planejamento e carga horária compatível.

7.13. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, com vistas à ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e no desenvolvimento da gestão democrática efetiva.

7.14. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.



7.15. Prover, implantar e garantir a manutenção de equipamentos e recursos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas de ensino fundamental e médio.

7.16. Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica e parâmetros curriculares nacionais comuns, respeitada a diversidade local, acompanhando e assessorando sua aplicação.

7.17. Capacitar professores e técnicos para o planejamento, implantação e operacionalização de programas de educação ambiental, no sentido de atender as especificidades de cada segmento da sociedade.

7.18. Garantir políticas de combate à violência na escola, por meio de projetos centrados na vida, na solidariedade em uma cultura de paz, a fim de buscar um ambiente escolar dotado de segurança e, assegurar às escolas, com um número significativo de estudantes, auxiliares de disciplina.

7.19. Criar Comissões multidisciplinares, contendo membros dos diversos órgãos e secretarias, para garantir a qualidade do atendimento e de permanência do jovem na escola (RAE).

7.20. Buscar alternativas que comprometam os pais a levarem seus filhos aos atendimentos encaminhados.

7.21. Fortalecer o monitoramento permanente do Plano Municipal e dos orçamentos envolvidos, bem como dos planejamentos de gestão de cada escola.

7.22. Criar novas estratégias e estímulos para mobilizar as famílias para participarem da vida escolar do seu filho, aplicando a legislação vigente, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos.

7.23. Ampliar o serviço de Assistência Social nas comunidades escolares.

7.24. Estabelecer parceria entre as Secretarias da Educação e Saúde para que os estudantes possam ser atendidos com qualidade, nas questões relativas à saúde física e



mental. A corresponsabilidade deve acontecer (escola-acompanhamento; saúde-garantia de atendimento).

7.25. Garantir que os atendimentos com psicólogos, fonoaudiólogos, psicopedagogos sejam feitos em horário contrário ao da escola, não prejudicando o andamento das aulas e aprendizagem dos estudantes.

7.26. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde física e mental.

7.27. Contribuir nos programas permanentes de prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e moral dos profissionais de educação, como condição para a melhoria de qualidade de ensino.

7.28. Assegurar em regime de colaboração, a todas as escolas do campo o acesso às redes mundiais de informações, bem como acesso às tecnologias educacionais.

7.29. Aproveitar os espaços da escola do campo, nos turnos contrários as atividades escolares, para atividades com oficinas, de acordo com as necessidades, aproveitando a disponibilidade e a experiência da comunidade local como multiplicadora da cultura, a fim de incentivar a permanência no campo.

7.30. Assegurar, até o quinto ano de vigência deste PME em regime de colaboração com o Estado e a União a todas as escolas o acesso às redes mundiais de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.31. Assegurar que o quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;



7.32. Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino, dos Estados, e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

**Meta 8: Contribuir para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

8.1. Implantar e fomentar, em regime de colaboração programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série;

8.2. Fortalecer acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, planejando as intervenções necessárias.

8.3. Fortalecer a integração da EJA, nos segmentos populacionais considerados, com o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania.

8.4. Estimular o acesso à escola para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, planejando as intervenções necessárias.

8.5. Fazer o levantamento, em dois anos, da demanda da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em cada comunidade do campo e urbana, encaminhando para o atendimento dessa parcela da população e ofertar o transporte escolar.



**Meta 9: Cooperar para a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2020 e erradicar, até o final da vigência deste PME, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

9.1. Realizar levantamento dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas nesta modalidade.

9.2. Divulgar amplamente a oferta da educação de jovens e adultos e promover busca ativa em regime de colaboração em parcerias com Assistência Social e saúde.

9.3. Fortalecer e intensificar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, com rede de apoio à aprendizagem, de forma permanente, no turno de aula, proporcionando atendimentos aos estudantes com dificuldades de aprendizagem e com deficiência.

9.4. Promover o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem.

9.5. Ofertar e assegurar, em todas as escolas que atuam na modalidade EJA, ações de alfabetização com turmas iniciais.

9.6. Executar, em articulação com a área da saúde, programas que contemplem as necessidades da faixa etária atendida da EJA, bem como, programa nacional de atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos para estudantes da educação de jovens e adultos.

9.7. Estabelecer convênios com escolas técnicas para o oferecimento de cursos que atendam à realidade local.

9.8. Valorizar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação de analfabetismo ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, a



implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

**Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, de forma integrada à educação profissional.**

10.1. Realizar levantamento, no prazo de 01 (um) ano, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, de todas as pessoas jovens, adultas e idosas analfabetas no município, com o objetivo de encaminhá-las a EJA ou em programas de alfabetização.

10.2. Implantar programa municipal de educação de jovens e adultos, voltado à conclusão do ensino fundamental e médio à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.

10.3. Oferecer a EJA- Ensino Fundamental, anos iniciais e finais nas escolas da rede municipal e EJA- Ensino Médio, na escola estadual, possibilitando o acesso e a permanência para conclusão dessa modalidade de ensino aos estudantes.

10.4. Fomentar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

10.5. Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, bem como ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação articulada com a profissional;

10.6. Apoiar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características e especificidades do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de educação à distância, através de parcerias com instituições;

10.7. Oportunizar e estimular a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos ou na EJA integrada à educação profissional.

10.8. Participar, aderir aos programas nacionais de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.



10.9. Institucionalizar em parceria com a União programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, de saúde, financeira e de apoio psicopedagógico, que contribuam para garantir o acesso, a permanência, à organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos.

10.10. Garantir formação permanente e continuada, inclusive em educação especial a todos os profissionais que atuam na EJA, no sentido de qualificar permanentemente a sua prática, atendendo às especificidades dos estudantes desta modalidade de ensino e realizar a cada ano, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de EJA, como instrumentos para assegurar o cumprimento das metas deste plano.

10.11. Apoiar programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo, com qualificação social e profissional para os que não concluíram o ensino fundamental e médio na idade certa.

**Meta 11: Estimular a ampliação das matrículas da educação de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.**

11.1. Fomentar a expansão da oferta de educação de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.

11.2. Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas na forma da lei.

11.3. Buscar recursos para investir em programas de assistência estudantil, como também em mecanismos de mobilidade, visando garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos de nível médio.

11.4. Ampliar a oferta de educação de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

11.5. Implantar sistema de avaliação da qualidade da educação de nível médio das escolas públicas.



**Meta 12: Contribuir para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurando a qualidade da oferta.**

12.1. Contribuir para a ampliação da oferta de vagas por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência, propondo a diversificação da oferta de cursos, através de estudo socioeconômico do Município conjuntamente com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) local, atendendo assim as necessidades locais.

12.2. Incentivar as Instituições de Ensino Superior (IES) para que criem estratégias de elevação das taxas de permanência e conclusão dos estudantes nos cursos, através de inovações acadêmicas e projetos de extensão que valorizem a aquisição de competências, garantindo a qualidade do ensino.

12.3. Divulgar, participar e ofertar cursos de formação de professores, especialmente nas áreas que possuem déficit de profissionais, buscando a diminuição dos valores dos cursos e taxas e carga horária efetiva para a realização dos estágios curriculares obrigatórios.

12.4. Contribuir para a ampliação de programas especiais, as políticas de inclusão e de assistência estudantil nas instituições públicas de educação superior, de modo a ampliar as taxas de acesso à educação superior de estudantes egressos da escola pública, apoiando seu sucesso acadêmico.

12.5. Propor parcerias com as Instituições de Ensino Superior (IES) para a ampliação dos projetos de ensino, pesquisa e extensão universitária, por meio de projetos voltados à comunidade local, envolvendo as diferentes áreas do conhecimento.

12.6. Colaborar com as condições de acessibilidade nas Instituições de Ensino Superior (IES), na forma da legislação, por meio do acesso e permanência com qualidade, do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas



habilidades/superdotação, oferecendo cursos de capacitação sobre inclusão aos docentes.

12.7. Apoiar em regime de colaboração, o atendimento as populações do campo em relação ao acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação junto a estas populações.

12.8 Fomentar novas formas de ingresso nas Instituições de Ensino Superior (IES), especialmente para os estudantes provenientes do ensino médio.

**Meta 13: Contribuir para elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de Educação Superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% doutores.**

13.1. Propor a melhoria dos currículos dos cursos de licenciaturas, por meio da discussão entre as diferentes Instituições de Ensino Superior (IES).

13.2. Apoiar a criação de cursos de pós-graduação “stricto sensu”, de forma a possibilitar a pesquisa e conseqüentemente, a melhoria da qualidade do ensino.

**Meta 14: Auxiliar para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação de 10% de mestres e doutores até o final da vigência do PNE.**

14.1 Articular com o Estado do Rio Grande do Sul e a União, a oferta, na região de cursos de pós-graduação, lato e stricto sensu, para atender as demandas dos professores da Educação Básica.

14.2. Incentivar a criação de programas, em regime de colaboração com o Estado e a União, que ampliem a oferta de vagas nos cursos de especialização lato e stricto sensu.

14.3 Promover ações, em regime de colaboração e cooperação com o Estado e a União, que possibilitem de forma compulsória a cada profissional da educação custear a sua própria especialização de modo a manter-se ativo e atuante no mercado de trabalho.



14.5 Possibilitar o acesso a bolsas de estudo nas IES para pós-graduação “stricto sensu” dos professores e demais profissionais da educação básica (coordenadores, supervisores, orientadores e gestores).

14.6 Viabilizar política de formação continuada, pós-graduação lato e stricto sensu para os profissionais da educação: professores, especialistas, agentes administrativos, auxiliares de serviços gerais, vigilantes, merendeiras.

14.7 Estimular os profissionais da educação na participação de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu: vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas.

**Meta 15: Incentivar para garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

15.1. Atuar conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais do magistério e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes na região, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes.

15.2 Valorizar, nos concursos e processos seletivos, a formação acadêmica de nível superior voltada ao conhecimento e reflexão das demandas da rede pública de educação básica, em especial, ao nível educacional pretendido.

15.3. Exigir formação em nível superior para preenchimento de cargo de professores no serviço público municipal.

15.4 Incentivar, nas respectivas redes de ensino, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Carreira a participação em cursos e programas de formação na área de atuação, aos integrantes do quadro do magistério que não possuem a titulação especificada no caput da presente meta.



15.5. Realizar levantamento do número de profissionais da educação que não possuem o ensino superior completo, estimulando para que conclua sua graduação.

15.6. Proporcionar formação específica e continuada aos professores de acordo com a área de atuação de cada um.

15.7. Implementar programas específicos para formação de professores para as populações do campo e educação especial.

**Meta 16: Formar 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades dos sistemas de ensino.**

16.1. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada aos professores da rede pública do município.

16.2. Expandir programa de composição de acervo de livros didáticos, paradidáticos, de literatura e dicionários, sem prejuízo de outros, a ser disponibilizado para os professores das escolas da rede pública de educação básica.

16.3. Ampliar e consolidar efetivamente portal eletrônico em todas as escolas, para subsidiar o professor na preparação de aulas, disponibilizando gratuitamente material didático pedagógico e suplementar.

16.4. Instrumentalizar os professores para que tenham acesso e formação aos meios eletrônicos.

16.5. Prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação da Rede Pública de Ensino do Município, licença para qualificação profissional em nível de pós-graduação “stricto sensu”, sem prejuízo na remuneração.

**Meta 17: Contribuir na valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais da educação com escolaridade equivalente até o final do 6º (sexto) ano de vigência do PNE.**



17.1. Discutir permanentemente por meio de representantes dos profissionais em educação do Estado e do Município o acompanhamento da política do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica.

17.2. Articular em regime de colaboração, formas de valorização salarial que se comprometam em dar ganhos reais aos profissionais e resgatar os “déficits” ao longo dos anos.

17.3. Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da pesquisa nacional por amostragem de domicílios periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

17.4. Articular em regime de colaboração, com o município e o estado, para os profissionais da educação, no mínimo, o piso salarial nacional.

17.5. Implementar, no âmbito do Estado e do Município, planos de carreira para o magistério, com implementação gradual da jornada de trabalho cumprida em um único estabelecimento escolar.

17.6. Valorizar e estimular a carreira do magistério para a atuação na educação infantil, com salários compatíveis com a função.

**Meta 18: Contribuir, no âmbito dos respectivos sistemas de ensino, no prazo de dois anos, para a adequação de planos de carreira para os profissionais da educação básica pública em todos os sistemas de ensino, e tomar como referência o piso salarial profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do artigo 206 da CF.**

18.1. Estruturar os sistemas de ensino buscando atingir, em seu quadro de profissionais do magistério, 90% (noventa por cento) de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo em efetivo exercício na rede pública de educação básica.



18.2. Fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério para a educação infantil com implementação de concurso específico e equiparação salarial coerente com o nível e com o plano de carreira.

18.3. Dar continuidade ao programa de acompanhamento do professor nomeado para o cargo de provimento efetivo, através de avaliação documentada, para a decisão pela efetivação do professor ao final do estágio probatório.

18.4. Fomentar a oferta de cursos técnicos e treinamentos destinados à formação de funcionários de escola para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção da infraestrutura escolar, inclusive para alimentação escolar.

18.5. Apoiar a existência de comissão permanente de profissionais da educação de todos os níveis de ensino da rede municipal, na reestruturação e implementação do plano de Carreira.

**Meta 19 – Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

19.1. Assegurar critérios mínimos definidos no plano de carreira dos profissionais do magistério público na escolha dos diretores e coordenadores pedagógicos para as escolas municipais.

19.2. Articular em regime de colaboração com a união a formação inicial e continuada, novos saberes tecnológicos e científicos, assegurando que junto com os recursos tecnológicos, as escolas contem com professores qualificados para trabalhar exclusivamente nessa área.

19.3. Articular em regime de colaboração com a união e o estado, condições favoráveis ao ensino, com infraestrutura adequada nas escolas, bem como equipamentos necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas.



19.4. Oportunizar aperfeiçoamento, aos diretores e coordenadores pedagógicos das escolas da rede municipal.

19.5. Destinar, no âmbito das respectivas redes de ensino, 1/3 da carga horária dos professores para planejamento das aulas, conforme Lei Federal nº 11.738/2008 e, a contar da data de sua aprovação.

19.6. Fortalecer os conselhos escolares, como instrumento de participação, deliberação, avaliação e fiscalização da gestão escolar nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.7. Fortalecer o Sistema Municipal de Educação, quando implantado, garantindo a esse colegiado recursos financeiros, (dotação orçamentária), espaço físico adequado, recursos humanos na forma de acessória técnica, secretário, 20 horas para o presidente, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções e condições de funcionamento autônomo;

**Meta 20: Contribuir para ampliar progressivamente o investimento público em educação até atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto do País no quinto ano de vigência dessa Lei e até o final do decênio o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB.**

20.1. Participar em regime de colaboração com a união, da mobilização para buscar novas fontes de financiamento permanente e sustentável para todas as etapas e modalidades da educação pública.

20.2. Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e controle social, a fim de garantir a transparência na arrecadação do salário educação e de todos os recursos públicos aplicados em educação, bem como do controle de investimento e tipo de despesa per capita por estudante em todas as etapas da educação pública.



20.3. Buscar a ampliação do percentual de investimento mínimo obrigatório de recursos financeiros direcionados aos estudantes dos diferentes níveis e modalidades da educação básica, baseado no critério custo\aluno\qualidade.

20.4. Articular a participação ativa das comunidades nas definições referentes às verbas de investimento e qualificação das escolas, de forma aberta, democrática e pública.

20.5. Fomentar a atualização dos espaços pedagógicos das escolas, considerando suas particularidades e necessidades, em ações conjuntas entre cada mantenedora e suas escolas.

20.6. Manter parceria com entidades para desenvolver atividades socioeducativas e culturais, buscando o convívio e a formação do cidadão, usando, para isso, as escolas e os espaços disponíveis na comunidade.

20.7. Articular em regime de colaboração a continuidade da qualidade da alimentação escolar oferecida, prevendo a complementação de recursos nos respectivos orçamentos públicos.

20.8. Estabelecer convênios, em regime de colaboração, com as instituições profissionalizantes públicas, buscando a ampliação das vagas para a qualificação profissional.

20.9. Articular em regime de colaboração com a união e o estado, recursos para investir na formação continuada de todos os profissionais da educação, visando a atender as diferentes especificidades.

20.10. Investir, em regime de colaboração na informatização das escolas, nos aspectos administrativos e pedagógicos, e na conexão em rede dos estabelecimentos de ensino com suas mantenedoras e destes entre si, acompanhando a evolução dos recursos tecnológicos.



20.11. Oferecer, garantir e ampliar em regime de colaboração com os entes federados o transporte escolar no campo, em parceria com o Estado e a União, para atender às necessidades dos alunos, conforme legislação.

20.12 Elaborar, após a aprovação do PME, em regime de colaboração entre os entes federados, sob a coordenação da SEDUC-RS, UNDIME-RS e o Município, Plano de Investimentos relativos aos percentuais do PIB do Estado e dos Municípios, com objetivo de aportar os recursos necessários para a composição da meta nacional.

20.13. Garantir, a partir da aprovação do PME, em regime de colaboração, a formulação de políticas públicas, Estaduais e Municipais, que assegurem fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei 9394/96, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais em diálogo com o padrão de qualidade nacional.

20.14. Realizar encontros periódicos com o Fórum Municipal de Educação no acompanhamento deste plano, durante a vigência do mesmo, a fim de viabilizar a inclusão de suas proposições na elaboração do Plano Plurianual.



## **BIBLIOGRAFIA**

**BRASIL.** Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988;

**Brasil.** Documentos SASE/MEC. Planejando a Próxima Década. 1º Alinhando os Planos de Educação. 2º Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. 3º Construindo as Metas do Seu Município.

**BRASIL.** Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília.

**BRASIL.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

**BRASIL.** Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria da Educação Fundamental. Brasília, MEC/SEF, 1998. Volume 1.

**BRASIL.** Lei nº 13 005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e da outras providencias. Disponível em : [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm).

**BRASIL.** Lei nº 10 639 de 09 de janeiro de 2003 . Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

**BRASIL.** LEI 11.645/2008: HISTÓRIA E CULTURA INDÍGENA NO CURRÍCULO OFICIAL DA REDE DE ENSINO PÚBLICA E PRIVADA

**BRASIL.** LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

**BRASIL.** PARECER CNE/CEB Nº 11/2010 publicado no D.O.U no dia 9/12/2010 e a Resolução CNE/CEB Nº 07/2010 de 14 de dezembro de 2010 recomendam enfaticamente que os três primeiros anos do Ensino Fundamental seja organizado em um único ciclo pedagógico, mesmo para as escolas que praticam o sistema seriado, o que significa dizer que nesses anos iniciais do Ensino Fundamental não haverá retenção dos alunos.

**BRASIL.** LEI nº 11.738, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional (alínea ‘e’ do inciso III do caput do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).



**BRASIL.** Lei nº 9.795, de 27 de Abril de 1999. Institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Brasília: 178o da Independência e 111º da República, 1999.

**BRASIL.** Lei nº 10.639, de 09 de Janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 182o da Independência e 115o da República, 2003.

**BRASIL.** Lei nº 11.274, de 06 de Fevereiro de 2006. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 185º da Independência e 118o da República, 2006.

**BRASIL.** Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Brasília: 190º da Independência e 123o da República, 2011.

**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CNE. RESOLUÇÃO nº 7 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.** Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos.

**DECRETO nº 5.154/2004 -** Regulamenta o § 2º do art. 36 e os art. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.

**IBGE.** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/>;

**INEP.** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/>;

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA.** Censo Demográfico 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 07 de abr. 2015.

**MEC – Ministério da Educação.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/> Observatório do PNE. Disponível em: <http://www.observatoriopne.org.br>.

**MEDEIROS, João Bosco.** Manual de redação e normalização textual. Técnicas de edição e revisão. São Paulo: Atlas, 2002.

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Documento norteador para elaboração do Plano Municipal de Educação, 200.....

**SIMEC/MEC.** Ministério da Educação. Disponível em: <https://www.simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>



**UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.** Como elaborar o plano municipal de educação?